



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada PARA A EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, sendo sistemas de alarmes e CFTV, em prédios públicos, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo instalação, locação mensal dos equipamentos, manutenção periódica preventiva e corretiva, remanejamento, com ronda eletrônica e motorizada, plantão para eventuais demandas, em atendimento às secretarias do Município de Barão de Cocais/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
01	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na <u>E.M. “Professora Norma das Graças Horta”</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
02	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na <u>E.M. “Maria da Glória Tavares Chamonge”</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
03	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na <u>E.M. “Carmem Martins Moreira”</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16



04	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na <u>Universidade Aberta do Brasil - UAB</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
05	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na <u>Creche Municipal do Bairro Garcia</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
06	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no <u>Terminal Rodoviário São João do Morro Grande</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
07	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no <u>CRAS</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
08	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no <u>CREAS</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
09	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no <u>SINE</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16



10	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no <u>SALÃO DE CONVIVÊNCIA</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
11	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na <u>QUADRA ESPORTIVA DO CRAS - BAIRRO SÃO MIGUEL</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
12	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no <u>BOLSA FAMÍLIA</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
13	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na <u>Sede da Secretaria Municipal de Saúde</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
14	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no <u>ESF Lineu de Oliveira Lara/ESF Francisco Xavier de Assis</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
15	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na <u>Farmácia Básica</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16



16	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no <u>ESF Gerolândia Dias Duarte</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
17	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no <u>ESF Dr. Hêlvio Moreira dos Santos</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
18	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no <u>ESF Aimee Cançado Couto</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
19	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no <u>ESF Armando Verdolin Brandão / Vereador José da Anunciação</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
20	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no <u>ESF João Machado Porto Filho</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
21	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no <u>ESF Raimundo Elias Machado</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16



22	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
23	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na E.M. “Casinha Feliz” , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
24	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na E.M. “Professora Rosina Rodrigues Soares Silva” , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
25	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na E.M. “Capitão Soares” , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
26	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na E.M. “Pedro Gonçalves” , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
27	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na E.M. “Coronel Cândia” , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16



28	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na E.M. “Trenzinho da Alegria”, sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
29	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na Quadra Poliesportiva de Cocais, sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
30	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na Fazenda Soledade, sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
31	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na Sede da Secretaria Municipal de Projetos, sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
32	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
33	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na Casa da Cultura, sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16



34	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no <u>Cine Rex</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
35	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no <u>Sobrado de Cocais – Distrito de Cocais</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 247,02	R\$ 247,02
36	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no <u>ESF Dr. Jair Pereira Costa – Distrito de Cocais</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
37	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no <u>Núcleo de Assistência Social “Maria Lourenço Severo” / Depósito de Equipamento da SMMA/ Depósito de Equipamentos e Materiais da SMOS/ Posto da Polícia Militar</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
38	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na <u>Sede da Assistência Judiciária do Município e Depósito dos Equipamentos da SMMA</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16



39	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na E.M. “Monsenhor João Raimundo”, sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
40	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na E.M. “Alvina Campos”, sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
41	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na E.M. “José Maria dos Mares Guia”, sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
42	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no Centro Municipal de Educação Nossa Senhora do Rosário”, sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
43	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na Sede da Secretaria Municipal de Educação, sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
44	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no Departamento de Transportes e Oficina”, sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16



45	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no Departamento de Água e Esgoto , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
46	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no Lava-Jato dos Veículos do Departamento de Transportes e Oficina , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
47	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no Ginásio Poliesportivo , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
48	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na Quadra Esportiva do Bairro São Benedito , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
49	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na Quadra Esportiva Geraldo Augusto de Moraes (Lalado) - Bairro Santa Cruz , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
50	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na Quadra Esportiva do Bairro Capim Cheiroso , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16



51	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no <u>Vestiário do Campo da Lagoa</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
52	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na <u>Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
53	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na <u>Delegacia da Polícia Civil</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
54	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na <u>Sede da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais (Prédio Antigo)</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
55	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no <u>Anexo Administrativo Alexandre Nunes da Silva</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
56	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico no <u>ESF Capim Cheiroso</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16



57	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na <u>Sede do Conselho Tutelar</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
58	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na <u>Centro de Convivência do Idoso</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
59	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na <u>Quadra Esportiva do Bairro Garcia II</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
60	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na <u>Quadra Esportiva do Bairro Santo Antônio</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
61	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na <u>Creche Municipal Mafiza Vilela Rodrigues</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
62	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na <u>Santuário São João Batista</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 247,02	R\$ 247,02



63	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na <u>Matriz do Rosario</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 247,02	R\$ 247,02
64	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na <u>Igreja de Sant'Anna</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 247,02	R\$ 247,02
65	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na <u>Igreja de São Gonçalo do Tambor</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 247,02	R\$ 247,02
66	14826	Serviço de <u>INSTALAÇÃO</u> de sistemas de monitoramento eletrônico na <u>Sede da Secretaria de Assistência Social</u> , sendo alarmes e câmeras, e eventuais remanejamentos de equipamentos, incluindo o fornecimento de todo material necessário, conforme especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.	01	Serviço	R\$ 337,16	R\$ 337,16
67	14826	Serviço mensal de <u>MONITORAMENTO</u> na <u>E.M. "Professora Norma das Graças Horta"</u> , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 4.487,66	R\$ 53.851,92
68	14826	Serviço mensal de <u>MONITORAMENTO</u> na <u>E.M. "Maria da Glória Tavares Chamonge"</u> , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 2.853,69	R\$ 34.244,28



69	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na E.M. "Carmem Martins Moreira", incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 3.188,90	R\$ 38.266,80
70	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Universidade Aberta do Brasil - UAB, incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.445,29	R\$ 17.343,48
71	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Creche Municipal do Bairro Garcia, incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 3.903,90	R\$ 46.846,80
72	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no Terminal Rodoviário São João do Morro Grande, incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.331,69	R\$ 15.980,28
73	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no CRAS, incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 996,84	R\$ 11.962,08
74	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no CREAS, incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.286,50	R\$ 15.438,00



75	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no SINE , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 967,75	R\$ 11.613,00
76	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no Salão de Convivência , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 988,02	R\$ 11.856,24
77	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Quadra Esportiva do CRAS - Bairro São Miguel , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 967,90	R\$ 11.614,80
78	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no Bolsa Família , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 967,82	R\$ 11.613,84
79	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Saúde , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.113,79	R\$ 13.365,48
80	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no ESF Lineu de Oliveira Lara/ESF Francisco Xavier de Assis , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.404,74	R\$ 16.856,88



81	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Farmácia Básica , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.003,11	R\$ 12.037,32
82	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no ESF Gerolúvia Dias Duarte , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.194,26	R\$ 14.331,12
83	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no ESF Dr. Hêlvio Moreira dos Santos , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.266,54	R\$ 15.198,48
84	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no ESF Aimee Cancado Couto , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.380,52	R\$ 16.566,24
85	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no ESF Armando Verdolin Brandão/ Vereador José da Anunciação , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.435,60	R\$ 17.227,20
86	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no ESF João Machado Porto Filho , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.411,63	R\$ 16.939,56



87	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no ESF <u>Raimundo Elias Machado</u> , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 2.516,21	R\$ 30.194,52
88	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no CAPS – <u>Centro de Atenção Psicossocial</u> , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.413,64	R\$ 16.963,68
89	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na E.M. <u>“Casinha Feliz”</u> , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.299,27	R\$ 15.591,24
90	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na E.M. <u>“Professora Rosina Rodrigues Soares Silva”</u> , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 3.079,02	R\$ 36.948,24
91	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na E.M. <u>“Capitão Soares”</u> , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 2.404,47	R\$ 28.853,64
92	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na E.M. <u>“Pedro Gonçalves”</u> , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.328,52	R\$ 15.942,24



93	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na E.M. “Coronel Cância”, incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.385,79	R\$ 16.629,48
94	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na E.M. “Trenzinho da Alegria”, incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.390,93	R\$ 16.691,16
95	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Quadra Poliesportiva de Cocais, incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.315,67	R\$ 15.788,04
96	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Fazenda Soledade, incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 3.923,09	R\$ 47.077,08
97	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Projetos, incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.279,85	R\$ 15.358,20
98	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na E Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.203,16	R\$ 14.437,92



99	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Casa da Cultura , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.303,06	R\$ 15.636,72
100	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no Cine Rex , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.273,50	R\$ 15.282,00
101	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no Sobrado de Cocais – Distrito de Cocais , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 508,66	R\$ 6.103,92
102	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no ESF Dr. Jair Pereira Costa – Distrito de Cocais , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.417,83	R\$ 17.013,96
103	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no Núcleo de Assistência Social “Maria Lourenço Severo”/ Depósito de Equipamento da SMMA/ Depósito de Equipamentos e Materiais da SMOS/ Posto da Polícia Militar , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.111,45	R\$ 13.337,40
104	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Sede da Assistência Judiciária do Município e Depósito dos Equipamentos da SMMA , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos	12	Mês	R\$ 2.285,96	R\$ 27.431,52



		locais monitorados e plantão para atendimento.				
105	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na E.M. “Monsenhor João Raimundo” , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.414,03	R\$ 16.968,36
106	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na E.M. “Alvina Campos” , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 2.350,61	R\$ 28.207,32
107	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na E.M. “José Maria dos Mares Guia” , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 2.779,10	R\$ 33.349,20
108	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no Centro Municipal de Educação Nossa Senhora do Rosário , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 7.687,96	R\$ 92.255,52
109	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 2.964,40	R\$ 35.572,80



110	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no Departamento de Transportes e Oficina, incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 2.097,01	R\$ 25.164,12
111	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no Departamento de Água e Esgoto, incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 988,79	R\$ 11.865,48
112	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no Lava-Jato dos Veículos do Departamento de Transportes e Oficina, incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.276,67	R\$ 15.320,04
113	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no Ginásio Poliesportivo, incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 2.171,29	R\$ 26.055,48
114	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Quadra Esportiva do Bairro São Benedito, incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.203,86	R\$ 14.446,32
115	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Quadra Esportiva Geraldo Augusto de Moraes (Lalado) - Bairro Santa Cruz, incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.391,45	R\$ 16.697,40



116	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Quadra Esportiva do Bairro Capim Cheiroso , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 2.406,32	R\$ 28.875,84
117	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no Vestiário do Campo da Lagoa , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.770,26	R\$ 21.243,12
118	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.396,17	R\$ 16.754,04
119	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Delegacia da Polícia Civil , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.113,79	R\$ 13.365,48
120	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Sede da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais (Prédio Antigo) , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.322,17	R\$ 15.866,04
121	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no Anexo Administrativo Alexandre Nunes da Silva , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 2.592,56	R\$ 31.110,72



122	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no ESF Capim Cheiroso , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.474,62	R\$ 17.695,44
123	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Sede do Conselho Tutelar , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.194,42	R\$ 14.333,04
124	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no Centro de Convivência do Idoso , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.446,45	R\$ 17.357,40
125	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Quadra Esportiva do Bairro Garcia II , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.079,20	R\$ 12.950,40
126	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Quadra Esportiva do Bairro Santo Antônio , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.007,91	R\$ 12.094,92
127	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Creche Municipal Mafiza Vilela Rodrigues , incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 3.057,15	R\$ 36.685,80



128	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO no Santuário São João Batista incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 372,17	R\$ 4.466,04
129	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Matriz do Rosário, incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 304,39	R\$ 3.652,68
130	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Igreja de Sant'Anna, incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 268,38	R\$ 3.220,56
131	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Igreja de São Gonçalo do Tambo, incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 313,57	R\$ 3.762,84
132	14826	Serviço mensal de MONITORAMENTO na Sede da Secretaria de Assistência Social, incluindo manutenção periódica preventiva e corretiva, locação mensal dos equipamentos, remanejamento, ronda eletrônica com veículo caracterizado para vistoria nos locais monitorados e plantão para atendimento.	12	Mês	R\$ 1.226,14	R\$ 14.713,68
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 1.374.286,70

1.1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2.1. Justificativa do enquadramento da presente contratação como serviço contínuo: A contratação permanente de uma empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico, incluindo câmeras e alarmes, reveste-se de grande relevância e importância para esta Administração, destacando-se pelos seguintes aspectos:

I. Segurança do Patrimônio Público

- Garante a proteção de bens públicos contra furtos, vandalismo, e outras práticas criminosas, reduzindo prejuízos financeiros e materiais.
- Inibe ações de criminosos devido à vigilância constante e visível.

II. Proteção à Integridade das Pessoas

- Promove maior segurança para servidores, usuários dos serviços públicos e visitantes nas instalações monitoradas.
- Ajuda na prevenção de incidentes que poderiam comprometer a integridade física de indivíduos.

III. Agilidade na Resposta a Incidentes

- Sistemas de monitoramento e alarmes proporcionam uma reação rápida em caso de invasões, emergências ou situações suspeitas.
- Integração com forças de segurança pública pode otimizar o atendimento e aumentar a eficácia no combate ao crime.

IV. Redução de Custos a Longo Prazo

- Evita despesas adicionais com reposição de bens danificados ou roubados.
- Reduz a necessidade de alocar equipes físicas para vigilância em determinados locais.

V. Transparência e Prestação de Contas

- Registros de câmeras oferecem provas documentais que podem ser utilizadas em investigações e auditorias.

- Garante um ambiente mais controlado, evitando uso inadequado ou desvios de recursos públicos.

VI. Conformidade com as Normas de Segurança

- Permite que a administração pública esteja em conformidade com legislações ou normativas que exijam medidas de proteção em prédios e locais públicos.

1.1.2.2. A contratação contínua desse serviço representa um investimento estratégico para a administração pública, promovendo segurança, eficiência e economia. Ao proteger o patrimônio e a integridade das pessoas, a administração reforça seu compromisso com a preservação dos bens públicos e com o bem-estar da sociedade.

1.1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar, na atual conjuntura em que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, se faz necessária a contratação de serviços especializados para os prédios públicos do município, a fim de proporcionar uma resposta mais eficaz às crescentes ameaças que afetam esses bens essenciais. Com a escassez de recursos e efetivos nas forças de segurança tradicionais, é imprescindível contar com empresas especializadas, que possam garantir a implementação de medidas preventivas e corretivas em tempo hábil.

2.2. A presente licitação tem por objetivo assegurar a necessária segurança patrimonial dos prédios públicos, visando inibir a ação criminosa e o vandalismo, por meio de soluções que englobem vigilância 24 horas, sistemas de monitoramento eletrônico, eficaz para proteger os bens públicos e garantir a integridade das estruturas físicas e do patrimônio público.

2.3. Além disso, o processo licitatório objetiva também promover um ambiente seguro tanto para os servidores públicos quanto para a população que depende desses espaços, assegurando o bom funcionamento das atividades administrativas e serviços essenciais prestados pela municipalidade. Tais medidas visam prevenir a depredação de bens públicos, evitando assim prejuízos financeiros e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à sociedade.



2.4. A contratação de empresas especializadas, com expertise em monitoramento, permitirá um monitoramento contínuo, além de estratégias de resposta rápida e eficaz a qualquer ameaça que possa surgir, garantindo a manutenção da ordem pública e da segurança nos locais de maior vulnerabilidade.

Previsão da Contratação

2.5. O objeto da contratação está previsto no **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025**, conforme detalhamento a seguir:

- I. **ID PCA no PNCP:** 18317685000160-0-000001/2025
- II. **Data de publicação no PNCP:** 12/06/2024
- III. **Identificador da Futura Contratação:** 984107-9/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução mais eficiente encontrada para o atendimento da necessidade desta Administração é a contratação de empresa especializada, através de serviço continuado por meio do pregão eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, à critério da Administração.

3.2. Esta abordagem otimiza o processo ao torná-lo mais ágil e minimiza desperdícios de tempo e recursos, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos. Além disso, promove a redução de procedimentos administrativos e custos financeiros, alinhando-se aos critérios de economicidade e sustentabilidade exigidos pela Administração.

3.3. A contratação prevê instalação em regime de comodato de equipamentos para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas por dia, sete dias por semana com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como com atendimento por equipe motorizada de ocorrências, identificadas através do alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas), para proteção dos imóveis.

3.4. A central de monitoramento deverá estar devidamente equipada para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos) e, em caso de violação/intrusão, noturna/diurnas ou em dias não úteis, vinte e quatro (24) horas de domingo a segunda, comunicando tempestivamente os fatos a um responsável determinado pelo órgão bem como à polícia, quando constatada tentativa real de assalto e/ou violação. Deverá ainda, diante de alarmes, enviar imediatamente, inspetores especialistas para verificação dos motivos dos alarmes, antes da comunicação aos responsáveis e à polícia.

3.5. A central de monitoramento deverá estar preparada para receber todos os protocolos abertos de transmissão de sistemas de alarme. A central de monitoramento deverá receber sinais dos sistemas de alarme instalados remotamente nos pontos estratégicos ou vulneráveis dos prédios nos quais forem instalados, capazes de enviar os sinais de ocorrência que serão captados pelos plantonistas ou operadores.

3.6. A prestação dos serviços ora contratados deverá incluir o fornecimento e instalação dos equipamentos, em regime de comodato, contemplando também os serviços de manutenção dos equipamentos de monitoramento eletrônico, assim como o fornecimento de materiais, cabeamento, infraestrutura, suportes, conectores e demais acessórios necessários à implantação do sistema como um todo.

3.7. O memorial descrito para a prestação dos serviços aqui contratados contemplará tudo o que irá compor a instalação, demonstrando claramente a localização dos equipamentos, da infraestrutura (eletrodutos, eletrocalhas, cabos etc.), os detalhes da instalação, o que for necessário para sua perfeita implantação, devendo estar dentro das normas técnicas e especificações dos fabricantes.

3.8. Com a implantação do sistema, os seguintes benefícios podem ser considerados:

- a) Aspecto da segurança do ambiente monitorado. Quanto a este aspecto, é inegável que, a existência por si só de um sistema monitorado por imagens e alarmes, já desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local e, via de regra, encoraja a que servidores que circulam pelo ambiente passem a observar com mais rigor as regras e padrões de segurança definidos para cada local e, ainda;
- b) Impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor terá surpresas ao invadir os ambientes;
- c) Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal-intencionadas, pois os serão intimidados pelas câmeras de segurança;
- d) Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilância), fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;
- e) O sistema de monitoramento de segurança por câmeras e alarmes, proporcionará mais tranquilidade e segurança nos finais de semana, onde a comunidade usuária e servidores está ausente;
- f) As câmeras e os sensores dos alarmes distribuídas em pontos estratégicos, detecta a intrusão de indivíduos no imóvel, pois além do acompanhamento em tempo real de toda movimentação nesses ambientes, o alarme sonoro é disparado e um sinal de alerta é encaminhado à central de monitoramento, onde adentra em

poucos minutos o local, para investigação do ocorrido, podendo com isso evitar roubos ou depredação no imóvel monitorado.

g) Registro de imagens para fins investigativos e administrativos.

3.9. A Contratada deverá realizar os serviços em conformidade com as especificações e quantidades deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das Especificações Técnicas do Sistema de Alarme

4.1.1. O sistema de segurança deverá proporcionar de forma automática a integração dos diversos dispositivos instalados (intrusão, CFTV, controle de ronda, etc.) além do envio de alarmes sonoros ou visuais à Central de Monitoramento e Controle além de registrar os atos através de imagens ou relatórios, de forma a tornar verdadeiramente eficiente a detecção e a solução do evento.

4.1.2. O sistema deverá funcionar (gravar, transmitir imagens, gerar alarmes, etc.) por detecção de movimento, enviando imagens com alarme, instantaneamente, para a Central de Monitoramento. Uma análise prévia dos locais onde serão instalados os sistemas deverá definir as configurações do funcionamento do alarme sonoro (sirene), sensores, alarme visual e demais recursos dos equipamentos de alarme.

4.1.3. O sistema de segurança deverá ser composto pelos sistemas descritos abaixo variando apenas o quantitativo dos equipamentos em função das dimensões de cada prédio ou área a ser monitorada e de suas particularidades:

4.1.3.1. **Central de Alarme:** deverá ter capacidade de gravar, ininterruptamente, as informações relativas às ocorrências, identificando-as com data, horário e local. Deve ser equipada com todos os itens necessários para seu funcionamento.

4.1.3.2. **CFTV - Monitoramento da Área Externa:** câmeras dispostas em locais estrategicamente definidos de forma a abranger as principais áreas da edificação e em quantidade suficiente para permitir abranger toda a área da Unidades/Prédios/Secretarias. Junto às câmeras deverão ser instaladas caixas para instalação ao tempo, para acomodação de equipamentos auxiliares, no-break e todos os demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento. A

gravação e o controle das imagens deverão ser realizados em cada ponto de instalação dos prédios da Prefeitura.

4.1.3.3. CFTV - Interno em prédios: deverá ser um sistema local composto por gravador digital de vídeo e câmeras fixas ou móveis, internas e/ou externas, dispostas em locais estrategicamente definidos de forma a abranger as principais áreas da edificação. A gravação das imagens deverá ser feita no local bem como a visualização de todas as câmeras em um monitor local.

4.1.3.4. Alarme de Intrusão: Central de alarme do tipo industrial que deverá gerenciar os dispositivos de detecção de intrusão, controle de ronda e acionamento de cargas diversas em um só sistema compartilhando teclado, sirenes e saídas de alarme. Deverá possuir áreas programáveis com participações, saídas programáveis para integração com outros sistemas, deverá permitir histórico das ocorrências e garantir a comunicação com a central de monitoramento por no mínimo 2 (dois) caminhos distintos. Deverão ser utilizados sensores de infravermelho inteligentes, com níveis distintos de detecção, imunes a insetos, imunes a pequenos animais e com fio. A central deverá permitir a programação individual de cada saída de alarme e relés em função do tipo de sinal na entrada de forma a permitir ações distintas para cada combinação de atuação de sensores.

4.1.3.5. Botões de Pânico: Acionadores com fio que poderão ser instalados em local oculto, porém de fácil acesso que permita a sinalização sonora e/ou visual à Central de Monitoramento e à vigilância local. Deverá ser interligado à Central de Monitoramento e possuir tratamento específico do sinal.

4.1.3.6. Controle de Ronda: As rondas deverão ser realizadas diariamente, das 18h às 06h, em todos os prédios monitorados, exceto nos localizados em zonas rurais do Município e no Distrito de Cocais. Caso ocorra o disparo de algum alarme após a realização da ronda, o técnico responsável deverá retornar ao local para verificar a ocorrência. Ressalta-se que as rondas diárias não se confundem com as rondas realizadas em resposta aos disparos dos alarmes.

4.1.3.7. Infraestrutura: Deverá ser considerada toda a infraestrutura necessária para fixação dos equipamentos e acomodação dos condutores elétricos e de sinal para todos os

sistemas seja subterrânea, aérea ou aparente. Deverão ser atendidas as recomendações com relação à separação de tipo de condutores, seção mínima, ocupação máxima e acessórios de fixação e mudança de direção.

4.1.3.8. **Ligações Elétricas e de Sinais:** Deverão ser considerados todos os tipos de cabos para ligação de cada equipamento e sistema a partir de fontes existentes. Deverão ser atendidas as recomendações dos fabricantes e normas vigentes com relação ao tipo de cabo, seção, forma de conexão e demais variáveis de cada sistema.

4.1.3.9. **Central de Transmissão:** É responsável pelo controle de todos os demais componentes do Sistema, sendo que a composição desse dispositivo deverá atender no mínimo os seguintes itens:

- a) Central expansível para até 64 zonas
- b) Possibilidade de conexão através do software para smartphone
- c) Reportagem de eventos para 2 destinos IP (empresas de monitoramento)
- d) Módulo quadriband (850, 900, 1800 e 1900 MHz)
- e) Suporte a 2 chips (SIM cards) de celular
- f) GPRS Classe 10
- g) Supervisão do link Ethernet com intervalos de tempo configuráveis
- h) Operação com IP fixo ou dinâmico
- i) Capacidade para conexões com destinos DNS
- j) Utilização do protocolo TCP/IP como meio de transporte para eventos
- k) Software para download e upload (plataforma Windows®), compatível com a maioria dos modems convencionais
- l) Download e visualização dos últimos 256 eventos com registro de data e hora



- m) Compatibilidade com a grande maioria de modems ADSL, hubs e roteadores disponíveis no mercado
- n) Fonte chaveada Full Range de 90-265 VAC
- o) Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores
- p) Até 2 partições
- q) Identificação de usuário por controle remoto
- r) Sistema de verificação de sabotagem da fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento (teclados e receptores)
- s) Detecção de sobrecarga na saída auxiliar
- t) Detecção de curto e corte da sirene
- u) Detecção de corte da linha telefônica
- v) Discadora para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais)
- w) 3 protocolos de comunicação para trafegar via linha telefônica: Contact ID, Contact ID Programável e Adenco Express
- x) 2 contas de monitoramento
- y) Reportagem normal, dupla e split
- z) 2 saídas PGM programáveis
- aa) Autoativação programável por inatividade ou agendada por horário
- bb) Recepção de até 128 dispositivos sem fio (sensores/controles remotos)
- cc) Cancelamento automático de zona
- dd) Configuração de Zona 24 h com aviso sonoro
- ee) Função Anunciador de presença por zona
- ff) 64 senhas
- gg) Fusíveis de proteção rearmáveis

hh) Carregador de bateria inteligente com proteção contra curto e inversão de polaridade da bateria

ii) Indicação de bateria fraca de sensores sem fio

4.1.3.10. **Caixa proteção:** Gabinete plástico para proteção da central com alojamento para bateria e Trafo.

4.1.3.11. **Trafo:** É o dispositivo usado para transformar a tensão da concessionária para a tensão de trabalho da central de alarme:

a) Tensão de 16 V; (uma fonte auxiliar quando houver mais 15 sensores).

b) Corrente de 3,0 A;

4.1.3.12. **Teclado:** É o dispositivo que permiti ativar/desativar o sistema além de enviar sinal de coação em caso de alguma emergência, sendo necessário as seguintes especificações mínimas:

- a) Visualização de problemas
- b) Comunicação por barramento
- c) Visualização de data e hora
- d) Simplifica a programação da central de alarme
- e) Fácil operação
- f) Design moderno
- g) Visualização de mensagem de texto
- h) Visualização do nível de bateria da central
- i) Visualização das zonas
- j) Sinalização do status das partições
- k) Função pânico, emergência médica e incêndio
- l) Proteção contra violação (tamper)
- m) Sinalização sonora durante operação
- n) Tampa para proteção contra acionamento acidental das teclas
- o) Teclado multifunção para operação, supervisão de eventos

4.1.3.13. **Sensor infravermelho passivo para uso interno (com fio):** É o dispositivo que irá detectar a presença de intrusos aos locais protegidos com as seguintes especificações mínimas:

- a) Detecção digital.
- b) Sensor de elemento duplo.
- c) Processamento de sinal auto pulso
- d) Compensação automática de temperatura.
- e) 12 x 12 metros, ângulo de 110°

4.1.3.14. **Sirene:** É um dispositivo que emite alarme sonoro que deverá atender, no mínimo, as especificações abaixo:

- a) Tipo piezo eléctrica;
- b) Potência audível de 120 Db a 1 metro

4.1.3.15. **Bateria:** Deverá funcionar como fonte de energia, permitindo que o sistema seja atendido imediatamente, de forma integral sem sofrer interrupção, em caso de queda na rede elétrica local. Este dispositivo deverá atender as características mínimas abaixo:

- a) Ser bateria selada;
- b) Possuir no mínimo 7Ah e 12 V

4.1.3.16. **Carregador de bateria:** Deverá funcionar como fonte auxiliar carregando a bateria do item 4.1.3.15.

4.1.3.17. **Segunda via de comunicação:** O periférico GPRS deverá ser utilizado para a comunicação das ocorrências via rede celular e deverá ter no mínimo as especificações abaixo:

- a) Na falta de energia elétrica a alimentação do periférico deverá ser obrigatoriamente por meio de bateria externa selada;
- b) Capacidade de enviar a Central de Monitoramento, pelo menos de 01 (um) teste de funcionamento a cada 10 minutos, mesmo na inexistência de ocorrência;
- c) Protocolo de comunicação com o painel de alarmes (contacto ID);

- d) Capacidade de se comunicar via GPRS (rede de dados celular com a Central de Monitoramento) e ETHERNET (arquitetura de interconexão para rede locais);
- e) Capacidade de duplos monitoramentos;
- f) Possibilidade de ser utilizado como primeira ou segunda via de comunicação;
- g) Permitir o download/upload de programação para o painel de alarmes (através do uso de linha telefônica);
- h) Necessidade de software de recepção dos eventos na Central de Monitoramento;

4.1.3.18. **Cabo de alarme:** Constituídos por condutores de cobre estanhado, isolados em PVC, núcleo enfaixado com material não hidroscópico e capa externa de PVC na cor branca.

4.1.3.19. **Expansor de Zona:** Possível expandir a central de alarme em até 64 zonas com fio, utiliza barramento AB, para comunicação até 1 km.

4.1.3.20. **Filtro de Linha:** Evitar ruídos na linha telefônica.

4.1.3.21. **Mini Rack 5U:** Preparado para alojar, switches, roteadores, além de alojar o dvd, protegendo e garantindo as gravações do seu cftv.

4.2. **Das Especificações Técnicas do Sistema de Vigilância Eletrônica CFTV**

4.2.1. **DVR Stand Alone HD Full HD 1080p High Definition**

- a) Compatível com câmeras HD-TVI e Câmeras Analógicas;
- b) Conexão de câmeras Turbo HD (HD-TVIs) via cabo coaxial / UTP a longa distância;
- c) Resolução de até 1920 x 1080p em saídas de HDMI e VGA;
- d) Gravação redundante e gravação de feriados;
- e) Reprodução instantânea de câmera durante a visualização ao vivo no modo multiplexado;

- f) Suporta a reprodução de até 16ch sincronizado na resolução 1080p e reprodução reversa para multi câmera;
- g) Reprodução inteligente para maior eficiência de informações;
- h) Diagnóstico manual de qualidade de vídeo;
- i) Customização de tags, busca e reprodução por tags;
- j) Bloquear e desbloquear os arquivos de gravação;
- k) Suporta a configuração de cota em HDD e gerenciamento em grupo;
- l) Fornece diferentes capacidades para diferentes câmeras em modo de cota;
- m) Fornece até 2 interface SATA para gravação;
- n) Até 1 interface de rede 10M/100M/1000M auto adaptável para DS-7216HGHI-SH e 1 interface de rede 10M/100M para os modelos menores;
- o) Suporta DDNS (Dynamic Domain Name System);
- p) Função de Detecção de rede.

4.2.2. Câmera HD 2 Mega Pixel

- a) 2 Megapixel Colovur
- b) Saída Full HD resolução 1080P
- c) Modo Day&Night
- d) Switchable TVI/AHD/CVI/CVBS
- e) 2.8 mm, 6 mm fixed focal lens Distancia de IR até 20m
- f) 2.8 mm,6mm fixed focal lens Distancia de IR até 40m
- g) IP66
- h) Saída de Vídeo: BNC
- i) Alimentação: 12V/500mA
- j) Colovur

4.2.3. Fonte Compacta para CFTV 12V 10^a

- a) Fonte AC/DC para alimentação de câmeras
- b) Potência de 128 W
- c) Entrada de 100 - 240V~ 1,4^a
- d) Saída 11,5 e 13,8 Vcc/10A (barra de conectores)
- e) Filtro especial contra interferência na imagem
- f) Led Indicador de tensão de saída;
- g) Níveis de proteção contra curto-circuito na saída

4.2.4. Conector P4

- a) Conector de alimentação modelo Plug P4 macho com borne

4.2.5. Conector BNC Macho

- a) Conector BNC Macho com mola e parafuso, para cabos de CFTV

4.2.6. HD

- a) Capacidade: 4TB(TERABYTES)

4.2.7. Cabo Coaxial Flexível

- a) Cabo Coaxial Flexível RF 4mm + Bipolar (2x26AWG)
- b) Condutor: Fios de cobre nu;
- c) Isolação: Polietileno;
- d) Condutor Veias: Fios de cobre nu;
- e) Blindagem: Malha Trançada de cobre nu
- f) Capa: Composto de PVC

4.2.8. Nobreak

- a) Capacidade: 1200VA

Entrada: Tensão nominal

Vac: 120 VAC

Variação máxima Vac: 90 a 145

Vac Frequência: 60 Hz $\pm$ 5%

Cabo de força: Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136

Saída: Potência nominal: 1200 VA
Fator de potência: 05 Tensão nominal
Vac em modo bateria: 120 Vac $\pm$ 10%
Tempo de transferência: < 10 ms
Frequência no modo bateria: 60 Hz $\pm$ 1%
Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura de pulso)
Tomadas de saída: 4 tomadas (tripolar) de acordo com norma NBR 14136

Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada AC:

Passa a operar em modo bateria
Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 105 Volts
Fusível de rede: 10 A
Bateria:

Quantidade/Capacidade: 2 baterias de 12 Vdc / 7 Ah cada

Sustentabilidade

4.3. Tendo em vista que os serviços objeto deste Termo de Referência, com exceção do fornecimento dos equipamentos de monitoramento eletrônico, serão prestados quase que exclusivamente por meio de sistemas eletrônicos, com documentos produzidos em suportes digitais, a Assessoria de Planejamento não localizou critérios de sustentabilidade específicos para o objeto em questão.

4.4. **Eficiência Energética:** A seleção de equipamentos com alto grau de eficiência energética não apenas reduzirá o impacto ambiental, mas também resultará em economia de custos a longo prazo.

4.5. **Política de Descarte Responsável:** Estabelecer uma política de descarte responsável para os resíduos eletrônicos gerados, promovendo a reciclagem e a reutilização sempre que possível.

4.6. **Educação Ambiental:** Fornecer treinamento aos funcionários sobre a importância da sustentabilidade e como eles podem contribuir para reduzir o impacto ambiental das operações do tribunal.

4.7. **Uso de Tecnologias Sustentáveis:** Sempre que possível, optar por tecnologias que minimizem o impacto ambiental, como o uso de cabos produzidos com materiais reciclados para alimentar parte dos equipamentos.



Subcontratação

4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.9. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total da contratação.

4.10. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.11. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.13. A Prefeitura poderá utilizar a garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

4.14. Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no contrato poderão ser descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

4.15. Em caso de extinção do contrato decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Vistoria Facultativa

4.16. Interessados em participar do certame poderão (item não obrigatório) realizar visita técnica para conhecimento dos locais a ser prestado o serviço.



4.17. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é importante para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, a ser realizada em horário normal de expediente da Prefeitura, das 10h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, até a data limite especificada pelo edital.

4.18. A vistoria deverá ser agendada, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, no Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Barão de Cocais/MG, juntamente com o Sr. Aristides Ferreira Júnior, por meio do telefone fixo: (31) 3837-7661 ou por e-mail: informatica@baraodecocais.mg.gov.br.

4.19. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.20. Para a vistoria, o representante da empresa deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.21. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações pertinentes e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, por meio de declaração de visita técnica, conforme o modelo disponível no ANEXO III deste Termo de Referência. Caso a visita técnica não seja realizada, o licitante deverá apresentar uma declaração, também conforme o modelo disponível no ANEXO III, na qual, em substituição à vistoria técnica, declara que, com base nas informações disponíveis, possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, optando por não realizar a vistoria técnica nos locais de execução da contratação.

4.22. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Do Sistema de Pronto-Atendimento

4.23. A CONTRATADA deverá manter no Município de Barão de Cocais/MG um posto de atendimento que servirá como base de apoio.

4.24. Devido as diversas localizações dos prédios públicos a serem monitorados a CONTRATADA deverá dispor de no mínimo 02 (dois) veículos por turno, devidamente abastecidos, provido de telefone celular, com profissional devidamente habilitado e treinado, pronto para rápidos deslocamentos e providências cabíveis a eventuais chamados simultâneos de alarmes ou outras ocorrências.



4.25. A CONTRATADA deverá montar um posto de atendimento dentro do Município de Barão de Cocais/MG com os profissionais necessários para atendimento do contrato durante 24 (vinte e quatro) horas por dia.

4.26. A CONTRATADA deverá disponibilizar um técnico em eletrônica no Município de Barão de Cocais/MG para possíveis ocorrências.

4.26.1. **Justificativa quanto a permanência do Posto de Atendimento no Município:** O escopo dos serviços contempla a realização de rondas motorizadas diárias, bem como atendimentos em casos de disparo de alarmes e demais ocorrências eventuais. Diante dessas exigências e considerando a quantidade de locais a serem monitorados, o tempo de deslocamento revela-se um fator essencial. A principal finalidade deste processo é assegurar a vigilância contínua do patrimônio público, durante 24 horas. Assim, nos casos de acionamento dos alarmes ou ocorrências emergenciais, a capacidade de pronta resposta em curto intervalo de tempo é determinante para o alcance dos resultados almejados por esta Administração. Ademais, a existência de um posto de atendimento permanente no município contribui para a realização mais ágil e eficiente das manutenções preventivas e corretivas.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente:

5.1.1. Quando de responsabilidade da Contratante, disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução do objeto;

5.1.2. A CONTRATANTE deverá disponibilizar um ponto de acesso à internet nos locais especificados no Anexo I deste Termo de Referência.

5.1.3. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações necessárias para a execução do objeto;

5.1.4. Enviar a Autorização de fornecimento à CONTRATADA;

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo mínimo necessário;



5.1.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.9. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente à execução, na forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente:

5.2.1. Entregar o objeto conforme fixado neste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

5.2.2. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2.3. Realizar os serviços em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes neste Termo de Referência;

5.2.4. A CONTRATADA deverá cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a CONTRATANTE e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal.

5.2.5. A CONTRATADA responderá pelos danos, dolosa ou culposamente, causados à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto do presente contrato do serviço prestado, com exclusão da CONTRATANTE de seus efeitos, sejam eles de natureza civil ou penal.

5.2.6. Executar os serviços somente mediante prévia autorização das Secretarias Municipais solicitantes.

5.2.7. Apresentar mensalmente à Prefeitura Municipal um relatório quanto aos trabalhos realizados no decorrer do mês.



5.2.8. A Fornecedora/Detentora deverá afixar nos imóveis, placas para identificar que os imóveis estão sendo monitorados 24 (vinte e quatro) horas pela empresa de vigilância eletrônica, de forma a inibir possível ação lesiva ao patrimônio do Órgão Gerenciador ou para identificação em caso de eventual ronda diária.

5.2.9. Responsabilizar-se tecnicamente pelos objetos constantes deste Termo de Referência;

5.2.10. Responsabilizar-se pela orientação dos empregados a serviço da execução do objeto, a fim de garantir a sua qualidade, de acordo com as normas técnicas adequadas e em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;

5.2.11. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na pessoa de empregado, preposto ou terceiros a seu serviço, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto deste Termo de Referência;

5.2.12. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;

5.2.13. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante quanto ao objeto;

5.2.14. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;

5.2.15. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação;

5.2.16. Executar a prestação com integral observância das disposições contidas no contrato;

5.2.17. Zelar para que seu pessoal mantenha a disciplina nos locais da prestação, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas pelo Município de Barão de Cocais, que poderá exigir, a qualquer tempo, o imediato afastamento e a substituição de qualquer empregado da empresa a ser contratada que apresente conduta inconveniente ou insatisfatória;

5.2.18. Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o contrato, bem como pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste objeto;



5.2.19. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

5.2.20. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

5.2.21. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do objeto;

5.2.22. Cumprimento das demais cláusulas previstas neste Termo de Referência ou ainda na legislação pertinente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

Os serviços serão executados, observando-se os parâmetros conforme abaixo:

6.1. O serviço de monitoramento dos pontos de alarmes via linha telefônica (GPRS) ou internet com comunicador IP, manutenção, com assistência técnica corretiva e preventiva incluindo o fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra para a manutenção e configuração dos equipamentos de monitoramento instalados, tais como: baterias, sirenes, teclados, fontes, sensores, placas, etc., deverá ser prestado 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e caracteriza-se pela recepção, registro, gerenciamento e averiguação dos sinais enviados pelos sistemas de alarmes instalados nos imóveis das Unidades/Prédios/Secretarias à central de monitoramento do Prestador/Detentor.

6.2. Cada sistema deverá ser capaz de atuar de forma autônoma mesmo em regime de falha de parte do sistema de segurança e realizar as funções pré-determinadas no próprio prédio e de forma remota. Deverá ser possível realizar configurações e alterações de programações de forma remota e local. A integração entre todos os sistemas deverá ser total e escalável em função do crescimento do sistema ou das instalações.

6.3. O sistema de alarme deverá ser composto basicamente de Central de Monitoramento informatizada localizada na empresa da contratada para esse fim que irá monitorar durante 24 horas todos os dias do ano as Centrais de Transmissão, instaladas nos locais definidos, compostas de sensores/componentes conforme especificação técnica do sistema de alarme.

6.4. As Centrais de Transmissão instaladas nas Unidades da Prefeitura deverão ser interligadas a Central de Monitoramento através de três vias de comunicação distintas entre estas: transmissão via rede de dados celular GSM/GPRS e ETHERNET.

6.5. A Central de Monitoramento (na empresa CONTRATADA) será composta por software baseado em microcomputador apropriado a recepção, identificação e tratamento dos eventos gerados pelas centrais de transmissão instaladas nas Unidades da Prefeitura, dotada das seguintes funções:

- a) Permitir a perfeita identificação da unidade de onde está sendo enviada a comunicação, bem como o tipo de ocorrência como ingresso através de senha de pânico, ocorrência em andamento, intrusão, roubo e furto;
- b) Supervisão por 24 horas todos os dias do ano;
- c) Receber mensagens da central de transmissão registrando-as e no caso que requeira intervenção informar ao operador através de aviso sonoro e visual;
- d) Gerenciar o recebimento de mensagens originadas pela detecção dos sensores, emitindo aviso sonoro e visual, nos casos de acionamento de alarme por ocorrência em andamento ingresso com senha de pânico, intrusão;
- e) Permitir a alteração, inclusão e exclusão de dados cadastrais através do operador com esta senha de acesso registrando quem as comandou;
- f) Permitir a visualização e impressão de relatórios gerenciais e operacionais das ocorrências, informando a Unidade, endereço, data, hora, local, tipo de evento, setor que foi violado, operador de turno de trabalho providências tomadas e históricas do atendimento;
- g) Armazenar todas as ocorrências realizadas e transmitidas pela central de transmissão;
- h) Possuir cadastro atualizado das Unidades atendidas e dos responsáveis e dos funcionários que possuem senha de operação por unidade da Prefeitura, dos órgãos policiais mais próximos;
- i) Necessidade de atender no mínimo oito linhas ao mesmo tempo;
- j) Capacidade de memorizar os últimos eventos, independente do computador.

6.6. A Central de Monitoramento deverá ser adaptada de forma a garantir seu funcionamento de acordo com as especificações indicadas neste documento, possuindo como funções básicas as seguintes tarefas:

- a) Armazenamento das imagens do sistema de vídeo monitoramento e eventos de alarme obtido via link de comunicação;



- b) Armazenamento das imagens dos DVRs dos prédios obtidos através de transferência de arquivos através de dispositivos físicos ou através do link de comunicação, considerando a transferência de todas as imagens de todas as Unidades/Prédios/Secretarias durante um período mínimo de 6 (seis) meses de gravação.
- c) Gerenciamento dos dispositivos de telemetria, sensores e equipamentos ativos de rede, monitorando a situação operacional de cada Unidade/Prédio/Secretaria;
- d) Controle, através de equipes de profissionais, especialmente treinados para operação de todos os recursos instalados, monitorando assim todas as Unidades/Prédios/Secretarias em regime de 24 horas, 7 dias da semana e 365 dias no ano;
- e) Funcionar 24 (vinte quatro) horas ininterruptamente, nos fins de semana e feriados de forma a detectar a intrusão nas dependências das Unidades/Prédios/Secretarias, de pessoas não autorizadas nos horários fora de expediente;
- f) Cadastramento de usuários e grupos para operação do sistema de alarme e controle de acesso nas Unidades/ Prédios/Secretarias;
- g) Ser programado para armar automaticamente, no horário definido pelo Órgão Gerenciador ou por servidor previamente determinado por este;
- h) Armar ou desarmar remotamente;
- i) Permitir o cadastramento de senhas individuais para as pessoas autorizadas pelo Órgão Gerenciador, para armarem e desarmarem os alarmes para cada ponto existente;
- j) A Prestadora/Detentora deverá ter equipe técnica qualificada, preferencialmente, na cidade de Barão de Cocais para efetuar o monitoramento das Unidades/Prédios/Secretarias e prestar atendimento de toda e qualquer ocorrência de segurança, inclusive acionar a Polícia Militar (Telefone 190) sempre que for necessário;
- k) Em caso de alarme motivado por intrusão de pessoa estranha ou arrombamento, a Central de Monitoramento de Alarmes da Fornecedora/Detentora deverá estabelecer imediato contato telefônico com o servidor responsável do Órgão Gerenciador naquela localidade;
- l) As centrais de alarme, instaladas nos locais monitorados, deverão possuir bateria com autonomia mínima de 06 (seis) horas;
- m) O atendimento de ocorrências detectadas pelo monitoramento será feito por apoio operacional supervisão motorizada, desarmados e disponíveis 07 (sete) dias por semana e feriados, ou seja, 24 (vinte quatro) horas/dia.

Serviço de monitoramento, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra. Os serviços serão executados, observando-se os parâmetros conforme abaixo:

6.7. Apresentação mensal de relatório de ocorrências, indicando data, horário e responsável de cada arme e desarme, bem como demais eventos registrados no período. Todos os dados registrados pela Fornecedora/Detentora deverão estar à disposição do Órgão Gerenciador.

6.8. Comunicação de eventos suspeitos ao responsável pelas Unidades/Prédios/Secretarias para tomar as providências cabíveis.

6.9. Disponibilização de linha telefônica ou outra que tenha imediato atendimento, para comunicação das ocorrências geradas pelos pontos de alarme.

6.10. Substituição de fiação, conectores, isoladores e assessórios, quando necessário para operação precisa do sistema.

6.11. Para locais que tenham linhas telefônicas, fazer a descarga dos eventos acumulados no sistema de monitoramento eletrônico e programação de novos usuários, chaves, locais e grupos ao sistema, utilizando para tal um acesso remoto (download).

6.12. Realizar manutenção do banco de dados do software de monitoramento, bem como atualização dos dados cadastrais relativos aos usuários, sistemas e equipamentos monitorados.

6.13. O serviço de assistência técnica contará com o envio de profissional técnico ao local monitorado no prazo máximo de 12 (doze) horas, a partir da abertura do chamado.

6.14. A Fornecedora/Detentora deverá afixar nos imóveis, placas para identificar que os imóveis estão sendo monitorados 24 (vinte e quatro) horas pela empresa de vigilância eletrônica, de forma a inibir possível ação lesiva ao patrimônio do Órgão Gerenciador ou para identificação em caso de eventual ronda diária.

6.15. Os principais eventos que deverão ser monitorados e averiguados pela Prestadora/Detentora são as seguintes:

- a) arme e desarme fora de expediente;
- b) corte de energia;
- c) bateria fraca;
- d) disparo de alarme por sensores;
- e) senha de coação.



6.16. O serviço prestado deverá englobar toda a assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, além das vistorias que devem ser realizadas pela Prestadora/Detentora no atendimento de ocorrências.

6.17. A Prestadora/Detentora arcará com as despesas decorrentes da retirada, manutenção, envio, devolução e reinstalação do equipamento submetido à manutenção corretiva.

6.18. As ocorrências identificadas pelo sistema de vigilância eletrônica e monitoramento remoto, deverão ser comunicadas ao responsável das Unidades/Prédios/Secretarias, fiscal designado ou guarda responsável no tempo máximo de 30 (trinta) minutos, independentemente da localização das instalações da Prestadora/Detentora e deverá a empresa imediatamente enviar suporte motorizado e acionar a Polícia Militar (Telefone 190).

6.19. A manutenção dos equipamentos, inclusive se houver a necessidade da substituição de peças deverá ser realizada no prazo máximo de 12 (doze) horas a partir do acionamento (abertura do chamado). Esta manutenção, inclusive a troca de peças no caso de defeitos não deverá ser cobrada da CONTRATANTE em hipótese alguma, independente de local, dia e hora que for realizada.

6.20. Todas as peças ou equipamentos a serem trocadas devem ser compatíveis ou superiores ao Sistema de Alarme implantado nas Unidades/Prédios/Secretarias.

6.21. No caso de sinal e ou identificação de senha de coação, o serviço será acionado imediatamente.

6.22. A Prestadora/Detentora deve manter dados de ocorrências pelo tempo previsto em contrato, apresentando, relatório mensal dos acionamentos de alarmes, bem como quedas de energia, furtos, roubos e quaisquer incidentes relacionados ao monitoramento, ou quando solicitado pelo fiscal do contrato, que poderá ser enviado de forma eletrônica, através de e- mail.

6.23. A contratação de todos os pontos de monitoramento não será obrigatória. Será de acordo com o interesse e necessidade, ressalvado o percentual previsto em lei.

Da Infraestrutura

6.24. Tubulações

6.24.1. Toda a infraestrutura deverá ser executada utilizando nos diâmetros necessários. Deverão ser utilizadas caixas de passagem ou condutes com tampa aparafusada e fixação através de braçadeiras e parafusos com bucha.

6.24.2. Por se tratar de um sistema de segurança susceptível a atos de vandalismo, toda a infraestrutura deverá ser executada tendo como premissa

básica a adoção de medidas que dificultem ao máximo a possibilidade de interrupção dos cabos elétricos ou de sinal dos sistemas. Não será permitido, portanto a existência de condutores expostos mesmo que nos trechos de ligação dos elementos dos sistemas tais como câmeras, sensores e outros.

6.24.3. A infraestrutura de distribuição dos condutores deverá ser feita a uma altura mínima de 2,50 m do piso como forma de minimizar as chances de acesso às mesmas sem a utilização de equipamentos específicos.

6.24.4. Todo o sistema deverá ser alimentado por um nobreak específico de forma a garantir o funcionamento das câmeras, alarmes e demais sistemas de segurança por um período mínimo de 2 (duas) horas.

6.25. Infraestrutura para encaminhamento do cabeamento

6.25.1. Especificações genéricas

6.25.1.1. A utilização de infraestrutura de encaminhamento de cabo da central de alarme para os equipamentos (sensores, teclados e etc.) não pode de maneira alguma ser usada para a passagem de cabos de energia elétrica (127/220 AC).

6.25.1.2. É necessário que se dê preferência a passagem de tubulações (eletroduto /canaleta) em locais o mais seguro possível distantes de portas e janelas que fazem divisas com a rua passando de preferência as tubulações próximas ao teto /forro quando for necessário.

6.25.2. Canaleta Plástica

6.25.2.1. A canaleta plástica será utilizada para passar os condutores que interligam a central de transmissão aos sensores infravermelhos passivos, teclado, sirene e etc.

6.25.2.2. Nos locais onde não houver infra-estrutura de alarme instalada a empresa contratada deverá fazer uma infra-estrutura próxima ao teto, com Canaleta de PVC com todos os acessórios e derivações, curvas, luvas e caixas de passagem conforme indicado:

- a) Canaleta de PVC-anti-chama (10x20) mm x 2,10 m sem divisória cor branca Perla;
- b) Canaleta de PVC-anti-chama (10x50) mm x 2,10 m com três divisórias;
- c) Caixas 75x75x31 mm;
- d) Caixas 75x75x42 mm;

- e) Caixas 75x75x31 mm com fixação lateral;
- f) Cotovelo de 90°;
- g) Cotovelos internos; externos;
- h) Derivação T;
- i) Luvas.

6.25.2.3. Quando for necessário que a canaleta seja instalada próxima ao piso, a mesma deve ser fixada a altura de 30 cm do piso acabado.

6.25.2.4. A Canaleta poderá ser fixada na parede com bucha plástica e parafuso S-5.

6.25.2.5. No máximo a cada 1,5 m deve ser colocado 01 (um parafuso S-5 com bucha plástica e parafuso S-5 com bucha plástica para fixação das canaletas de PVC na parede).

6.25.2.6. A canaleta poderá ser fixada em divisória de acantonado de papelão com cola de silicone.

6.25.3. Cabo de Interligação entre a Central de Transmissão e demais componentes do sistema

6.25.3.1. O cabo a ser utilizado para interligar a central aos seus componentes (sensores/teclado) será o cabo telefônico CCI dois pares com as seguintes características:

- a) Constituído por condutores de cobre estanhado, isolados em PVC, núcleo enfaixado com material não higroscópico e capa externa de PVC.

6.25.4. Condutor de interligação entre a central e a sirene.

6.25.4.1. O condutor a ser utilizado para interligar a Central de Transmissão a sirene será o fio paralelo bicolor de 2,0 x 0,75 mm² com as seguintes características:

- a) Condutor de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível, isolamento em PVC, em duas cores com extrusão simultânea, sendo uma na cor vermelha e a outra na cor preta;

6.25.5. Condutor para alimentação de energia elétrica para a Central de Transmissão.

6.25.5.1. O condutor a ser utilizado para interligar a Central de Transmissão a sirene será o fio paralelo bicolor de 2,0 x 0,75 mm² com as seguintes características:

- a) Condutor de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível, isolamento em PVC, em duas cores com extrusão simultânea, sendo uma na cor vermelha e a outra na cor preta.

Da Instalação

6.26. O prazo de instalação e funcionamento dos equipamentos deverá ser de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, emitida para cada unidade a ser monitorada, sob pena de cancelamento imediato do contrato.

6.27. Os sistemas serão instalados de forma a apresentarem alto grau de confiabilidade, preservando, ainda, a estética do ambiente.

6.28. A (s) linha (s) telefônica (s) da CONTRATANTE que será (ão) utilizada (s) pelo sistema de segurança eletrônica deverão primeiro passar pelas centrais de alarme e, posteriormente, pelos quadros de Distribuição Geral, de onde irão para o (s) usuário (s) desta (s);

6.29. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela instalação, operação e manutenção do sistema de segurança eletrônica.

Do prazo para início da prestação de serviço

6.30. Todos os equipamentos deverão ser entregues, instalados e estarem em perfeito funcionamento em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, emitida para cada unidade a ser monitorada.

Da Localização dos Equipamentos de Segurança

6.31. Da Localização dos Equipamentos no Departamento de Saúde/Unidades de Saúde

6.31.1. Os sensores já pré-definidos como interno, semiaberto, deverão ser instalados nas áreas de maior risco de intrusão e de mais valor como: sala (hall) de entrada, sala de equipamentos médicos, sala de equipamentos eletrônicos, sala de documentos de valor, etc.



6.31.2. Os teclados deverão ser instalados em locais próximo a entrada das pessoas que terão acesso à ativação/desativação do sistema com cobertura de sensor.

6.31.3. As sirenes serão instaladas em pontos estratégicos de difícil acesso onde haja uma maior facilidade de propagação do som.

6.31.4. A central deverá ser instalada em local de difícil acesso dentro de caixa metálica interligada a uma bateria e um trafo.

6.32. Da Localização dos Equipamentos nas demais Unidades Administrativas

6.32.1. Os sensores já pré-definidos como interno, semi-aberto, externo deverão ser instalados nas áreas de maior risco de intrusão e de mais valor como: sala (hall) de entrada, sala de equipamentos eletrônicos, sala de documentos de valor, etc.

6.32.2. Os teclados deverão ser instalados em locais próximos a entrada das pessoas que terão acesso à ativação/desativação do sistema com cobertura de sensor.

6.32.3. As sirenes serão instaladas em pontos estratégicos de difícil acesso onde haja uma maior facilidade de propagação do som.

6.32.4. A central deverá ser instalada em local de difícil acesso dentro de caixa metálica interligada a uma bateria e um trafo.

Da Locação dos Equipamentos

6.33. O fornecimento de todos os equipamentos necessários para a prestação dos serviços de monitoramento eletrônico será realizado em regime de comodato.

6.34. O prazo de locação será igual a vigência do contrato a ser celebrado.

6.35. Findada a vigência do contrato, os equipamentos locados deverão ser desinstalados e retirados de cada localidade às expensas da CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicional para a CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.36. A CONTRATANTE fica obrigada a conservar, todos os equipamentos e materiais emprestados, não podendo usá-los se não de acordo com o contrato ou a natureza deles, sob pena de responder por perdas e danos perante a CONTRATADA.

6.37. Os equipamentos danificados deverão ser substituídos às expensas da CONTRATANTE.

Local da prestação dos serviços



6.38. Os serviços serão prestados nos endereços especificados no Anexo I deste Termo de Referência.

Das Condições de Fornecimento e de Recebimento do Objeto

6.39. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, ABNT, INMETRO, etc. Atentando-se a CONTRATADA, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais e normas pertinentes, bem como estar acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

6.40. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis do Órgão Gerenciador notificarão a CONTRATADA para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

6.41. Constatadas irregularidades quanto ao objeto licitado, a CONTRATANTE poderá:

- a) Rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a CONTRATADA o faça em conformidade com o especificado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação formal, mantido o preço inicialmente contratado, sem quaisquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.42. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.

6.43. O Órgão Gerenciador se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto desta licitação, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital. Este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

6.44. Durante a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, solicitar o reposicionamento das câmeras de segurança em qualquer um dos locais monitorados, sem que isso implique em custos adicionais.

Especificação da garantia do serviço/equipamentos



6.45. Os equipamentos e serviços instalados deverão ser garantidos pela CONTRATADA durante toda a vigência do contrato.

6.46. A CONTRATADA será responsável por realizar as manutenções no prazo máximo de 12 (doze) horas, contadas a partir da notificação formal, incluindo a substituição de equipamentos ou componentes defeituosos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE. Após a execução do serviço, deverá ser emitido um relatório detalhado, devidamente assinado pelo técnico responsável da CONTRATADA e aprovado pelo responsável técnico designado pelo Município.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



Fiscalização

- 7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.10. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- 7.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.12. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- 7.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.14. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.
- 7.15. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.
- 7.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.17. O fiscal do contrato participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;
- 7.18. O fiscal do contrato auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- 7.19. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao



contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

7.20. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.21. O fiscal do contrato examinará a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, comunicará ao gestor do contrato para providências cabíveis;

7.22. O fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportará ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.23. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

7.24. A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo Contratante.

7.25. A existência de fiscalização por parte da contratante, de nenhum modo diminui, exclui ou altera a responsabilidade da contratada, na prestação dos serviços a serem executados.

Gestor do Contrato

7.26. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização;

7.27. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.28. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.29. O gestor do contrato coordenará a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e verificar a necessidade de adequações ao contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.30. O gestor do contrato requererá junto à Coordenadoria de Contratos e Atas, em tempo hábil, a renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;



7.31. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente à Coordenadoria de Contratos e Atas para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

7.32. O gestor do contrato elaborará o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

7.33. O gestor do contrato coordenará a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

7.34. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

7.35. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor: Renato Rocha Rodrigues - Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Fiscais:

Aristides Ferreira Júnior - Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

Dieuvane Oliveira da Silva - Gerente de Tecnologia Educação

Ordenadores de Despesa:

Renato Rocha Rodrigues - Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Thais Fernanda Albuquerque Lima - Secretária Municipal do Executivo

Antônio Márcio Netto - Secretário Municipal de Projetos e Fiscalização

Vera Lúcia Linhares das Dores - Secretária Municipal de Assistência Social

Décio Alves Ribeiro Junior - Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Bruno Chausson Quintão - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Maria Madalena Fernandes - Secretária Municipal de Educação

Washington Silva Coelho - Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Adilson Leonardo Costa - Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes

Leandro Aguiar Rabelo - Secretário Municipal de Meio Ambiente

Mateus Venuto Bittencourt - Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Edson Adão dos Santos - Secretário Municipal de Saúde

Elisangela Patrícia Alves Pires Berto - Procuradora Geral do Município

Wesley Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Comunicação

Vera Lúcia Siqueira Ferreira - Secretária Municipal de Controle Interno



Marta Cristina dos Santos Silva - Secretária Municipal de Fazenda

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1. Quanto a medição dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar mensalmente à CONTRATANTE um relatório informando quanto aos trabalhos realizados no decorrer do mês.

8.2. O cronograma de desembolso referente ao serviço de instalação do sistema de monitoramento, será realizado por demanda, sendo o pagamento efetuado assim que o sistema de monitoramento estiver em pleno funcionamento. Em relação ao serviço mensal de monitoramento, incluindo as manutenções preventivas e corretivas, a prestação do serviço será contínua, com desembolso baseado em um valor fixo mensal.

Do recebimento

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais.

8.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que



sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

8.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.



8.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de Pagamento

8.12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, que deverá ser apresentada juntamente com o relatório das medições, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.13. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.14. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto.

8.15. Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a sua efetiva apresentação.

8.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverá ser providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração, a CONTRATADA regularize sua situação. Não havendo regularização, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.17. Os valores referentes às obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplências de responsabilidade da CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE.



8.18. O pagamento das Notas Fiscais não significa sua aprovação definitiva pela CONTRATANTE. Assim, todo pagamento que posteriormente vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos posteriores devidos à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões que porventura venham a serem verificadas em sua proposta.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato ou outros documentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

8.22. Nos casos de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**.

9.1.1. **Justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar:** Optou-se pela consolidação dos itens em um único lote, adotando-se o critério de julgamento pelo Menor Preço Global, tendo em vista a compatibilidade entre os itens licitados. A fragmentação em múltiplos contratos para cada item se mostraria inviável, dificultando a administração e o gerenciamento da contratação. Esse agrupamento visa aprimorar a gestão contratual e a fiscalização dos serviços prestados.



9.1.2. Ademais, a adoção do agrupamento fomenta a participação de um maior número de empresas interessadas, ampliando a competitividade do certame. Tal estratégia propicia ganhos de escala, pois a contratação isolada de determinados itens poderia não despertar interesse suficiente das empresas, comprometendo a ampla concorrência.

9.1.3. Dessa forma, a consolidação dos itens em um único lote, com julgamento pelo critério de Menor Preço Global, possibilita que o fornecedor responsável pela melhor proposta apresente preços mais vantajosos para a Administração Pública, garantindo maior economicidade na contratação.

9.1.4. O não parcelamento do objeto demonstra-se técnica e economicamente viável, não possuindo a finalidade de restringir a competitividade do certame, mas sim de assegurar uma gestão contratual eficiente. Além disso, tal medida resguarda tanto a ampla concorrência inerente ao processo licitatório quanto a efetividade da contratação, garantindo o pleno atendimento às necessidades da Administração Pública.

9.1.5. A decisão pelo agrupamento justifica-se pelo fato de que a contratação individualizada dos itens resultaria em dificuldades operacionais e econômicas. A homologação de múltiplos fornecedores e a consequente celebração de inúmeros contratos demandariam uma quantidade excessiva de recursos administrativos, incluindo a alocação de um grande número de servidores, aumentando significativamente os custos e a complexidade da gestão contratual.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será de **empreitada por preço unitário**.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de **habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista**, conforme disposto no instrumento convocatório.

Qualificação Econômico-Financeira

9.4. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.5. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, para cada exercício:



Índices contábeis	Quantitativo
Índice de Liquidez Corrente (ILC)	Igual ou superior a 1,0
Índice de Liquidez Geral (ILG)	Igual ou superior a 1,0
Índice de endividamento	Igual ou inferior a 1,0

1Resp. n 927.804/MG, 1ª T, rel. Min. José Delgado. 01/10/2007.

9.6. Será exigido para fins de habilitação, a comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor a ser contratado.

9.7. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.8. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.9. A licitante deve, sempre que questionada, comprovar a legalidade da documentação enviada para este fim, que deverá conter, no mínimo:

9.9.1. A integralidade das contas que compõem o Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido e as contas de resultado, de forma que seja possível verificar os saldos apurados.

9.9.2. Comprovante de autenticação da escrituração contábil junto ao registro público competente.

9.9.2.1. O comprovante de autenticação poderá ser substituído por Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD, gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, ou comprovante de publicação das demonstrações financeiras na forma determinada pelo art. 289 da Lei n. 6.404/1976.

9.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.11. Justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar:

9.11.1. Considera-se que, no quesito saúde financeira da futura contratada, a Administração deve possuir zelo razoável e se posicionar dentro dos limites previstos na Lei. Não poderá jamais desdenhar de tal aspecto e permitir que aventureiros venham a vencer o certame e não terem o fôlego necessário à conclusão dos trabalhos.

9.11.2. Com base na natureza crucial do escopo dos serviços a serem contratados a Administração Pública entende por bem dar tratamento adequado às respectivas

exigências. A saúde financeira da empresa contratada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de prédios públicos é um elemento crucial para garantir a eficácia e a continuidade da proteção desses bens públicos. Esse tipo de serviço desempenha um papel essencial na prevenção de roubos, vandalismo e outros atos que comprometem não apenas o patrimônio público, mas também a funcionalidade e a segurança de estruturas essenciais para a sociedade.

9.11.3. Os prédios públicos abrigam serviços fundamentais à população, como escolas, hospitais, repartições administrativas e outros locais estratégicos. A falta de monitoramento eficiente pode expor esses espaços a invasões, furtos de equipamentos e documentos, além de danos causados por vandalismo. O monitoramento eletrônico, por meio de câmeras, alarmes e outros dispositivos tecnológicos, é uma solução essencial para dissuadir atividades criminosas e garantir respostas rápidas a incidentes.

9.11.4. Quando uma empresa contratada para esse serviço enfrenta problemas financeiros, há um risco significativo de interrupção nas operações, seja por falta de manutenção dos equipamentos, atrasos no pagamento de funcionários ou pela incapacidade de adquirir novos recursos tecnológicos. A inexecução contratual pode gerar um efeito dominó de transtornos para a administração pública, incluindo:

9.11.4.1. Vulnerabilidade aos Atos Criminosos: A ausência de monitoramento contínuo aumenta a exposição de prédios públicos, elevando custos futuros com reparos, reposições e reestruturações.

9.11.4.2. Interrupção dos Serviços Públicos: Em casos de danos graves, o funcionamento regular de serviços essenciais pode ser comprometido, prejudicando diretamente a população.

9.11.4.3. Custos com Processos de Substituição de Contratos: Rescindir um contrato e buscar nova empresa para a prestação do serviço demanda tempo, recursos e pode gerar períodos de descontinuidade.

9.11.5. Assim, a administração pública, ao contratar empresas para o monitoramento eletrônico, deve priorizar aquelas com comprovada solidez financeira e capacidade técnica. Além disso, é imprescindível manter uma fiscalização contínua do cumprimento contratual, com acompanhamentos regulares que avaliem tanto a prestação do serviço quanto a situação econômica da empresa contratada.

9.11.6. Diante de tais razões, busca fixar exigências de habilitação compatíveis com a dimensão da contratação, conforme admitidas no artigo 69 da Lei n.



14.133/21, como é o caso da fixação dos índices financeiros da empresa e a comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.11.7. É certo que a solidez financeira é parâmetro eficiente a apontar potencial sucesso ou insucesso na execução do objeto contratual, apresentando os índices financeiros como uma das ferramentas que dispõe a Administração para se resguardar de o risco da contratação vir a ser assumidos por empresas que detenham insuficiente consistência para execução do objeto.

9.11.8. Nesse contexto, cabe à Administração a obrigação de fixar as exigências de qualificação econômico-financeiras, no que se refere aos índices contábeis, sem frustrar a competitividade do certame, e observando os valores usualmente adotados no mercado para a correta avaliação da situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. Para tanto a Administração parte do real dimensionamento do escopo e latitude de tais obrigações contratuais, fixando, assim, índices efetivamente compatíveis com o objeto contratual perquirido.

9.11.9. Observa-se que foi fixado como requisito da qualificação econômico-financeira a comprovação da existência de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. O patrimônio líquido, indicador financeiro usualmente utilizado para avaliar a capacidade das empresas de executarem e manterem as obrigações contratuais, reflete a saúde financeira global da empresa, uma vez que representa a diferença entre os ativos e passivos. A verificação de um patrimônio líquido saudável pode indicar a capacidade da empresa de suportar riscos e imprevistos durante a execução do contrato, bem como da sua estabilidade financeira. Assim, o estabelecimento da comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, percentual máximo legal previsto na lei, visa garantir que as empresas interessadas na presente contratação tenham uma base financeira sólida para cumprir as obrigações contratuais sem atropelos. Estabelecer esse limite é uma maneira de mitigar riscos e garantir a qualidade na execução dos serviços contratados.

9.11.10. A respeito desta medida, o STJ já se posicionou favoravelmente:

1 Resp. n 927.804/MG, 1ª T, rel. Min. José Delgado. 01/10/2007.

2. Não se identifica nenhuma ilegalidade no fato de que, em razão da grande expressão econômica e de responsabilidade técnica, exija-se das empresas a comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido em 10% do valor da contratação. Precedentes: MS 8.240/DF, DJ 02/09/2002, Rel. Min Eliana Calmon; REsp 402.711/SP, DJ 19/08/2002, de minha relatoria. (Grifos nossos)

9.11.11. Diante de tais considerações, observa-se ainda que o Estudo traz em seu bojo a exigência dos seguintes índices contábeis necessários à comprovação da

boa situação financeira da licitante, e cujo atendimento é pressuposto de habilitação no quesito qualificação econômico-financeira, conforme disposto na tabela apresentada no item 9.5.

9.11.12. Tais condições contábeis são impostas aos licitantes com o objetivo de assegurar à Administração que o futuro contratado seja pessoa jurídica financeiramente capaz para executar o objeto licitado.

9.11.13. Cumpre informar que os indicadores financeiros utilizados são aqueles usualmente adotados no mercado, expressando liquidez entre regular e boa, capaz de viabilizar o atendimento dos fornecimentos programados e a eventual execução desta contratação.

9.11.14. A orientação do TCU esclarece a necessidade de tais exigências diante do expresso no Acórdão n. 247/2003, Plenário, Relator Ministro Marcos Vileça, onde deixa claro que é suficiente a comprovação da qualificação econômico-financeiro das licitantes através da apresentação de seus índices:

9.11.15. São a Liquidez Geral (LG) e a Liquidez Corrente (LC) os índices utilizados para a comprovação da boa situação financeira da proponente. Quanto maiores estes índices, melhor. Um índice de LG menor do que 1 demonstra que a empresa não tem recursos suficientes para pagar as suas dívidas, devendo gerá-los. Já um índice de LC menor do que 1 demonstra que a empresa não possui folga financeira a curto prazo. Se os dois índices forem maiores que 1, a empresa estará financeiramente saudável.

9.11.16. Cabe à Administração a obrigação de fixar as exigências de qualificação econômico-financeiras, no que se refere aos índices contábeis, a certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, bem como o balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

9.11.17. É, assim, imperioso que o objeto contratual venha a ser executado por empresa que detenha efetivamente boa saúde financeira, para que se garanta a solidez no fornecimento dos serviços, conforme requisitos necessários a contratação, e assim, a segurança no êxito da aplicação dos recursos financeiros empregues na presente contratação. Verifica-se que tais índices guardam pertinência com o objeto licitado, limitando-se a retratar a efetiva capacidade financeira das empresas aptas a execução de monitoramento eletrônico, sendo sistemas de alarmes e CFTV, em prédios públicos, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo instalação, locação mensal dos equipamentos, manutenção periódica preventiva e corretiva, remanejamento, com ronda eletrônica e motorizada, plantão para eventuais demandas, em atendimento às secretarias municipais do Município de Barão de Cocais.

Qualificação Técnica

9.12. **Atestado de Capacidade Técnica:** Atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já executou serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devidamente registrado no órgão de classe competente.

9.12.1. Os atestados deverão conter razão social, CNPJ, endereço completo do contratante, características do serviço prestado, data de emissão, nome, e assinatura do emitente.

9.12.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.12.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.13. **Certidão de registro da licitante** junto ao órgão de classe competente, indicando profissional na área técnica que habilite a empresa a executar os serviços objeto da licitação, com validade vigente no presente exercício.

9.14. **Declaração de Responsabilidade Técnica:** Declaração indicando, no mínimo, 01 (um) profissional habilitado e devidamente registrado no órgão de classe competente, contendo nome completo, CPF e RG.

9.15. **Comprovação de Vínculo do Responsável Técnico (RT):** A comprovação de vínculo do Responsável Técnico com a empresa poderá ocorrer nas seguintes condições:

- a) Sócio da Empresa: A comprovação será realizada mediante apresentação de cópia do contrato social;
- b) Empregado: A comprovação será feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou do Contrato de Trabalho Profissional, ambos vigentes até a data de abertura dos envelopes.
- c) Apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do profissional.



9.16. Declaração de que o licitante possui ou instalará posto de atendimento em Barão de Cocais/MG, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

9.17. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.17.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

✓ OBS.: A Assessora de Planejamento, Sra. Danúbia Taciana Pessoa Martins, será a responsável pela análise da documentação de qualificação técnica.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.374.286,70 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela apresentada no item 1.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FICHA	FONTE DE RECURSO	ORIGEM DO RECURSO
02.02.01.04.122.0411.2019. 3.3.90.39.00 02.09.01.04.122.0801.2090. 3.3.90.39.00 02.09.09.08.244.0811.2092. 3.3.90.39.00 02.09.10.11.331.1105.2094. 3.3.90.39.00 02.09.09.08.243.0805.2288. 3.3.90.39.00 02.09.09.08.243.0805.2091. 3.3.90.39.00 02.12.01.13.392.1301.2109. 3.3.90.39.00 02.12.08.13.391.1303.2111. 3.3.90.39.00 02.15.01.04.122.2201.2141. 3.3.90.39.00 02.07.01.12.122.1209.2046. 3.3.90.39.00 02.07.01.12.364.1208.2157. 3.3.90.39.00 02.07.01.12.366.1206.2054. 3.3.90.39.00 02.07.02.12.361.1202.2061. 3.3.90.39.00	1.500, 1.501, 1.600 e 1.550	Recurso Próprio



02.07.02.12.365.1205.2064. 3.3.90.39.00		
02.13.01.27.812.2702.2122. 3.3.90.39.00		
02.13.06.27.812.2702.2124. 3.3.90.39.00		
02.17.01.04.122.1501.2216. 3.3.90.39.00		
02.17.03.26.782.2608.2132. 3.3.90.39.00		
02.16.01.18.541.1801.2147. 3.3.90.39.00		
02.16.03.18.541.1801.2152. 3.3.90.39.00		
02.16.04.15.452.1502.2148. 3.3.90.39.00		
02.16.04.18.541.1801.2150. 3.3.90.39.00		
02.18.01.15.451.1501.2217. 3.3.90.39.00		
02.08.01.10.122.1003.2074. 3.3.90.39.00		
02.08.11.10.301.1002.2154. 3.3.90.39.00		
02.08.11.10.303.1004.2155. 3.3.90.39.00		
02.08.03.10.302.1004.2087.3.3.90.39.00		
02.07.01.12.364.1208.2157.3.3.90.39.00		
02.03.01.04.092.0407.2022.3.3.90.39.00		

12. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. São parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

- 12.1.1. Anexo I – Endereço para Execução dos Serviços;
- 12.1.2. Anexo II – Relação dos prédios públicos a serem monitorados/descrição dos equipamentos por localidade;
- 12.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Visita Técnica;
- 12.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Instalação de Posto de Atendimento.

Barão de Cocais/MG, *data da assinatura eletrônica*.

Elaborado¹ por: Ana Cristina da Motta - Coordenadoria de Termo de Referência

Aprovado por:

Renato Rocha Rodrigues
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

¹ O Termo de Referência foi desenvolvido pela área administrativa, através da Coordenadoria de Termo de Referência, baseando-se nas informações do Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela área requisitante/técnica, bem como em outros documentos relacionados à fase preparatória do processo licitatório em questão.



ANEXO I
ENDEREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Secretaria Municipal do Executivo – SMEX:

1. **Anexo Administrativo Alexandre Nunes da Silva:** Avenida Getúlio Vargas, n. 10, Centro – Barão de Cocais/MG.

Procuradoria-Geral do Município – PGM:

2. **Assistência Judiciária e Depósito da SMMA:** Rua São Manoel, n. 48, Bairro Centro - Barão de Cocais/MG.

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS:

3. **Sede da Secretaria:** Rua Monsenhor Horta, nº 28, Bairro Centro – Barão de Cocais/MG
4. **CRAS:** Rua Joaquim do Carmo Gonçalves, nº 674 – Bairro São Miguel - Barão de Cocais/MG
5. **CREAS:** Rua Joaquim do Carmo Gonçalves, nº 674 - Bairro São Miguel - Barão de Cocais/MG
6. **Bolsa Família:** Rua Joaquim do Carmo Gonçalves, nº 674 - Bairro São Miguel - Barão de Cocais/MG
7. **Sine:** Rua Joaquim do Carmo Gonçalves, nº 674 - Bairro São Miguel - Barão de Cocais/MG
8. **Sede do Conselho Tutelar:** Rua Guilherme Moreira de Oliveira, nº 169 – Bairro Vila Regina - - Barão de Cocais/MG
9. **Salão de Convivência** – Rua Joaquim do Carmo Gonçalves, nº 674 - Bairro São Miguel - Barão de Cocais/MG
10. **Núcleo de Assistência Social “Maria Lourenço Severo” /Depósito de Equipamentos do SMMA e SMOS e Posto da Polícia Militar** – Rua Luiz Augusto Dias, n. 780. Distrito de Cocais
11. **Centro de Convivência do Idoso:** Rua São Vicente de Paula, n. 1050, Bairro Santo Antônio - Barão de Cocais/MG

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT:

12. **Cine Rex:** Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira, nº 254, Bairro Centro – Barão de Cocais/MG
13. **Santuário São João Batista:** Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira, nº 12, Bairro Centro – Barão de Cocais/MG
14. **Matriz do Rosário:** Largo do Rosário, s/nº, Distrito de Cocais
15. **Igreja de Sant’Anna:** Largo do Santana, s/nº, Distrito de Cocais



- 16. Igreja de São Gonçalo do Tambor:** São Gonçalo do Rio Acima – Barão de Cocais/MG
- 17. Casa da Cultura:** Avenida Getúlio Vargas, nº 87, Bairro Centro - Barão de Cocais/MG
- 18. Sobrado de Cocais – Distrito de Cocais:** Rua José Almeida Matias, nº 80 – Distrito de Cocais
- 19. Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – Rua São Manuel, n. 316, Bairro Centro – Barão de Cocais/MG

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE:

- 20. Sede da Secretaria:** Avenida Getúlio Vargas, n. 52, Bairro Centro – Barão de Cocais/MG

Secretaria Municipal de Educação – SME:

- 21. E.M. “Alvina Campos”:** Praça Santana, nº 20 – Distrito de Cocais
- 22. E.M. “Capitão Soares”:** Rua Filismina Gonçalves, s/nº - Povoado de São Gonçalo do Rio Acima
- 23. E.M. “Pedro Gonçalves”:** Rua Principal – Povoado do Córrego da Onça
- 24. E.M. “Casinha Feliz”:** Rua Nossa Senhora Aparecida, n. 372 - Mata do Povo – Distrito de Cocais.
- 25. E.M. “Monsenhor João Raimundo”:** BR 262 – Boa Vista
- 26. Centro Municipal de Educação Nossa Senhora do Rosário:** Rua Padre Mauro Faria, nº 134, Bairro Viúva – Barão de Cocais/MG
- 27. E.M. “Carmem Martins Moreira”:** Rua Fidêncio da Silva, nº 55 – Bairro Leão XIII – Barão de Cocais/MG
- 28. E.M. “Coronel Cândia”:** Rua Doutor Moura Monteiro, nº 78, Bairro Vila Regina – Barão de Cocais/MG
- 29. E.M. “José Maria dos Mares Guia”:** Rua Ulisses Ribeiro, nº 104, Bairro Sta. Cruz – Barão de Cocais/MG
- 30. E.M. “Maria da Glória Tavares Chamonge”:** Rua Joaquim Teodoro Félix, nº 51 – Mirante da Lagoa – Barão de Cocais/MG
- 31. E.M. “Professora Norma das Graças Horta”:** Rua Adilson Geraldo Gonçalves, nº 621 - Dois Irmãos – Barão de Cocais/MG
- 32. E.M. “Professora Rosina Rodrigues Soares Silva”:** Rua João Raimundo da Silveira, nº 320 – Capim Cheiroso – Barão de Cocais/MG
- 33. E.M. “Trenzinho da Alegria”:** Rua Capitão Francisco Soares, nº 305 – Vila São Geraldo – Barão de Cocais/MG
- 34. UAB – Universidade Aberta do Brasil:** Rua Paulo Geraldo Coelho Jacôme, nº. 262, Bairro Cidade Nova - Barão de Cocais – MG



- 35. Sede da Secretaria Municipal de Educação:** Rua Padre Mauro Faria, nº 290, Bairro Viúva – Barão de Cocais/MG
- 36. Creche Municipal do Bairro Garcia:** Beco Abel Cupertino, n. 79 – Bairro Garcia – Barão de Cocais/MG
- 37. Creche Municipal Mafiza Vilela Rodrigues:** Rua Domingos Maia, nº 755 – Bairro Lagoa – Barão de Cocais/MG

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMES:

- 38. Quadra Esportiva do CRAS – Bairro São Miguel:** Rua Joaquim do Carmo Gonçalves, nº 674 – Bairro São Miguel - Barão de Cocais/MG
- 39. Quadra Esportiva do Bairro Santa Cruz:** Rua Ulisses Ribeiro, n. 104, Bairro Santa Cruz – Barão de Cocais/MG
- 40. Ginásio Poliesportivo:** Rua Padre Mauro Faria, n. 240, Bairro Viúva – Barão de Cocais/MG
- 41. Quadra Esportiva de Cocais:** Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 401, Distrito de Cocais
- 42. Quadra Esportiva do Bairro Capim Cheiroso:** Rua João Raimundo da Silveira, n. 184, Bairro Capim Cheiroso – Barão de Cocais/MG
- 43. Quadra Esportiva do Bairro São Benedito:** Rua Santo Inácio, n. 190, Bairro São Benedito – Barão de Cocais/MG
- 44. Quadra Esportiva do Bairro Garcia II:** Rua Rosina Rodrigues Silva, n. 54, Bairro Garcia II – Barão de Cocais/MG
- 45. Quadra Esportiva do Bairro Santo Antônio:** Rua São Vicente de Paula, nº 1075, Bairro Santo Antônio - Barão de Cocais/MG
- 46. Vestiário do Campo da Lagoa:** Rua São Vicente, nº 234 – Bairro Lagoa - Barão de Cocais/MG

Secretaria Municipal de Fazenda – SMFA:

- 47. Sede da Prefeitura:** Avenida Getúlio Vargas, nº 10, Bairro Centro – Barão de Cocais/MG

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transportes:

- 48. Terminal Rodoviário São João do Morro Grande:** Avenida Wilson Alvarenga de Oliveira, nº 190 – Bairro Centro – Barão de Cocais/MG
- 49. Departamento de Transportes e Oficina:** Avenida Getúlio Vargas, nº 1561, Bairro Viúva – Barão de Cocais/MG
- 50. Lava-Jato dos Veículos do Município:** Avenida Getúlio Vargas, nº 1561, Bairro Viúva – Barão de Cocais/MG



51. Delegacia da Polícia Civil: Rua Afonso Pena, n. 110, Bairro Centro - Barão de Cocais/MG

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA:

52. Fazenda Soledade: Rua Afonso Pena, s/nº, Bairro Capim Cheiroso

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento – SMOS:

53. Departamento de Água e Esgoto: Rua Afonso Pena, n. 1785, Bairro Capim Cheiroso - – Barão de Cocais/MG

Secretaria Municipal de Projetos e Fiscalização:

54. Sede da Secretaria: Rua São Manuel, nº 316, Bairro Centro – Barão de Cocais/MG

Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

55. Sede da Secretaria Municipal de Saúde: Rua Dr. Antônio Soeiro, nº 215, Bairro Vila Regina – Barão de Cocais/MG

56. ESF João Machado Porto Filho: Rua Leonel Marques, nº 62, Bairro Lagoa – Barão de Cocais/MG

57. ESF Raimundo Elias Machado: Rua Desembargador Moreira dos Santos, nº 1006 – Bairro São Benedito – Barão de Cocais/MG

58. ESF Capim Cheiroso: Rua Feliciano Luiz Lopes, nº 78, Bairro Capim Cheiroso – Barão de Cocais/MG

59. ESF Lineu de Oliveira Lara/ESF Francisco Xavier de Assis: Rua Antônio Soeiro, nº 225, Bairro Centro – Barão de Cocais/MG

60. ESF Dr. Jair Pereira Costa – Distrito de Cocais: Rua Luiz Augusto Dias, nº 780 – Distrito de Cocais

61. ESF Gerolândia Dias Duarte: Rua João Samuel de Carvalho, nº 231, Bairro Garcia – Barão de Cocais/MG

62. ESF Vereador José da Anunciação: Rua Terezinha Perez Caldeira, nº 103, Bairro São João Batista

63. ESF Dr. Hêlvio Moreira dos Santos: Rua Conceição Caldeira, nº 360 – Bairro Progresso – Barão de Cocais/MG

64. ESF Aimee Cançado Couto: Rua Presidente Tancredo Neves, nº 1326, Bairro São Miguel – Barão de Cocais/MG

65. Farmácia Básica: Rua Dr. Antônio Soeiro, nº 235, Bairro Vila Regina – Barão de Cocais/MG

66. CAPS – Centro de Atenção Psicossocial: Avenida Wilson Alvarenga, nº 1381, Bairro Viúva – Barão de Cocais/MG

**ANEXO II – RELAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS A SEREM
MONITORADOS/DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR LOCALIDADE**

ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	E.M. “Professora Norma das Graças Horta” Rua Adilson Geraldo Gonçalves, nº 621 - Dois Irmãos – Barão de Cocais/MG	unidade	2	DVR 16 CANAIS
		unidade	2	HD 4TB
		unidade	29	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	3	CAMERA DOME 2 MP L 2,8 20 METROS COLOR
		unidade	3	FONTA 10A
		unidade	32	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	64	CONECTOR BNC
		unidade	32	CONECTOR P4
		unidade	2	RACK 5U
		unidade	2	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	15	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 4010
		unidade	29	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	4	MODULO EXPANSÃO DE 8 ZONAS
		unidade	4	FONTA ALIMENTAÇÃO 12V
		unidade	2	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	12	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
		unidade	80	ELETRODUTO ALV LEVE R1X3M PARO,3MM
		unidade	32	CONDULETE AL MONTAVEL S/PL 2X
		unidade	50	CURVA GALV TIPO S C/ROSCA 2
		unidade	44	TAMPAO PVC SELADOR P/ COND 2
		unidade	800	ABRACADEIRA GALV D CUNHA 2
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
2	E.M. “Maria da Glória Tavares Chamonge” Rua Joaquim Teodoro Félix, nº 51 – Mirante da Lagoa – Barão de Cocais/MG	unidade	2	DVR 16 CANAIS
		unidade	2	HD 4TB
		unidade	25	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	3	CAMERA DOME 2 MP L 2,8 20 METROS COLOR
		unidade	3	FONTA 10A
		unidade	28	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	56	CONECTOR BNC
		unidade	28	CONECTOR P4
		unidade	2	RACK 5U



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		unidade	2	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	13	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 4010
		unidade	2	SIRENE
		unidade	32	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	4	MODULO EXPANSÃO DE 8 ZONAS
		unidade	4	FONTE ALIMENTAÇÃO 12V
		unidade	2	BATERIA DE ALARME
		unidade	15	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
3	E.M. “Carmem Martins Moreira” Rua Fidêncio da Silva, nº 55 – Bairro Leão XIII – Barão de Cocais/MG	unidade	2	DVR 16 CANAIS
		unidade	2	HD 4TB
		unidade	24	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	1	CAMERA DOME 2 MP L 2,8 20 METROS COLOR
		unidade	3	FONTE 10A
		unidade	25	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	50	CONECTOR BNC
		unidade	25	CONECTOR P4
		unidade	2	RACK 5U
		unidade	2	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	12	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 4010
		unidade	25	SENSOR IVP
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	3	MODULO EXPANSÃO DE 8 ZONAS
		unidade	3	FONTE ALIMENTAÇÃO 12V
		unidade	2	BATERIA DE ALARME
		unidade	8	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
		unidade	60	ELETRODUTO ALV LEVE R1X3M PARO,3MM
		unidade	12	CONDULETE AL MONTAVEL S/PL 2X
		unidade	30	CURVA GALV TIPO S C/ROSCA 2
		unidade	24	TAMPAO PVC SELADOR P/ COND 2
		unidade	400	ABRACADEIRA GALV D CUNHA 2
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
4	UAB – Universidade Aberta do Brasil	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Rua Paulo Geraldo Coelho Jacôme, nº. 262, Bairro Cidade Nova - Barão de Cocais – MG	unidade	14	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	14	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	28	CONECTOR BNC
		unidade	14	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 3U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	10	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	18	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	8	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
5	Creche Municipal do Bairro Garcia Beco Abel Cupertino, n. 79 – Bairro Garcia – Barão de Cocais/MG	unidade	2	DVR 16 CANAIS
		unidade	2	HD 4TB
		unidade	27	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	27	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	54	CONECTOR BNC
		unidade	27	CONECTOR P4
		unidade	2	RACK 5U
		unidade	2	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	15	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 4010
		unidade	34	SENSOR IVP
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	4	MODULO EXPANSÃO DE 8 ZONAS
		unidade	4	FONTE ALIMENTAÇÃO 12V
		unidade	2	BATERIA DE ALARME
		unidade	15	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
		unidade	50	ELETRODUTO ALV LEVE R1X3M PARO,3MM
		unidade	10	CONDULETE AL MONTAVEL S/PL 2X
		unidade	20	CURVA GALV TIPO S C/ROSCA 2
		unidade	14	TAMPAO PVC SELADOR P/ COND 2
		unidade	300	ABRACADEIRA GALV D CUNHA 2
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
6		unidade	1	DVR 16 CANAIS



	Terminal Rodoviário São João do Morro Grande Avenida Wilson Alvarenga de Oliveira, nº 190 – Bairro Centro – Barão de Cocais/MG	unidade	1	HD 4TB
		unidade	14	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	14	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	28	CONECTOR BNC
		unidade	14	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 3U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	10	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	5	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
		unidade	25	ELETRODUTO ALV LEVE R1X3M PARO,5MM
		unidade	5	CONDULETE AL MONTAVEL S/PL 1X
		unidade	10	CURVA GALV TIPO S C/ROSCA 1
		unidade	5	TAMPAO PVC SELADOR P/ COND 1
		unidade	200	ABRACADEIRA GALV D CUNHA 1
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
7	CRAS Rua Joaquim do Carmo Gonçalves, nº 674 – Bairro São Miguel - Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 08 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	6	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	1	FONTE 10A
		unidade	6	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	12	CONECTOR BNC
		unidade	6	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 3U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	3	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	9	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	2	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
8	CREAS Rua Joaquim do Carmo Gonçalves, nº 674 – Bairro São Miguel - Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	11	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	11	CAIXA ORGANIZADORA



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		unidade	22	CONECTOR BNC
		unidade	11	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 3U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	7	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	9	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	2	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
9	SINE Rua Joaquim do Carmo Gonçalves, nº 674 – Bairro São Miguel - Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 08 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	5	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	1	FONTE 10A
		unidade	5	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	10	CONECTOR BNC
		unidade	5	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 3U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	2	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	8	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	2	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
10	SALÃO DE CONVIVÊNCIA Rua Joaquim do Carmo Gonçalves, nº 674 – Bairro São Miguel - Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 08 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	8	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	1	FONTE 10A
		unidade	8	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	16	CONECTOR BNC
		unidade	8	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 3U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	2	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	5	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME



		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
11	QUADRA ESPORTIVA DO CRAS - BAIRRO SÃO MIGUEL Rua Joaquim do Carmo Gonçalves, nº 674 – Bairro São Miguel - Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 08 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
				CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	8	
		unidade	1	FONTE 10A
		unidade	8	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	16	CONECTOR BNC
		unidade	8	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 3U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	2	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	1	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
12	BOLSA FAMÍLIA Rua Joaquim do Carmo Gonçalves, nº 674 – Bairro São Miguel - Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 08 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
				CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	5	
		unidade	1	FONTE 10A
		unidade	5	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	10	CONECTOR BNC
		unidade	5	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 3U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	2	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	9	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	3	SIRENE
		unidade	1	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
13	Sede da Secretaria Municipal de Saúde Rua Dr. Antônio Soeiro, nº 215, Bairro Vila Regina – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
				CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	15	
		unidade	3	FONTE 10A
		unidade	15	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	30	CONECTOR BNC



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		unidade	15	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 5U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	12	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 4010
		unidade	25	SENSOR IVP
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	3	MODULO EXPANSÃO DE 8 ZONAS
		unidade	3	FONTE ALIMENTAÇÃO 12V
		unidade	2	BATERIA DE ALARME
		unidade	9	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
		unidade	25	ELETRODUTO ALV LEVE R1X3M PARO,5MM
		unidade	5	CONDULETE AL MONTAVEL S/PL 1X
		unidade	10	CURVA GALV TIPO S C/ROSCA 1
		unidade	5	TAMPAO PVC SELADOR P/ COND 1
		unidade	200	ABRACADEIRA GALV D CUNHA 1
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
14	ESF Lineu de Oliveira Lara/ESF Francisco Xavier de Assis Rua Antônio Soeiro, nº 225, Bairro Centro – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	16	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	3	FONTE 10A
		unidade	16	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	32	CONECTOR BNC
		unidade	16	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 5U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	9	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 4010
		unidade	22	SENSOR IVP
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	3	MODULO EXPANSÃO DE 8 ZONAS
		unidade	3	FONTE ALIMENTAÇÃO 12V
		unidade	2	BATERIA DE ALARME
		unidade	5	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
15	Farmácia Básica Rua Dr. Antônio Soeiro, nº 235, Bairro Vila Regina – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 08 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	8	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	1	FONTE 10A
		unidade	8	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	16	CONECTOR BNC
		unidade	8	CONECTOR P4



		unidade	1	RACK 3U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	2	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	8	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
		unidade	1	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
16	ESF Gerolúvia Dias Duarte Rua João Samuel de Carvalho, nº 231, Bairro Garcia – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 08 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	9	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	1	FONTE 10A
		unidade	9	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	18	CONECTOR BNC
		unidade	9	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 3U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	3	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	12	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	4	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
17	ESF Dr. Hélios Moreira dos Santos Rua Conceição Caldeira, nº 360 – Bairro Progresso – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 08 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	12	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	1	FONTE 10A
		unidade	12	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	24	CONECTOR BNC
		unidade	12	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 3U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	5	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	14	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	4	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS



ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
18	ESF Aimee Cançado Couto Rua Presidente Tancredo Neves, nº 1326, Bairro São Miguel – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	13	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	13	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	26	CONECTOR BNC
		unidade	13	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 3U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	8	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	16	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	5	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
19	ESF Armando Verdolin Brandão/Vereador José da Anunciação Rua Terezinha Perez Caldeira, nº 103, Bairro São João Batista	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	13	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	13	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	26	CONECTOR BNC
		unidade	13	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 5U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	9	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 4010
		unidade	30	SENSOR IVP
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	4	MODULO EXPANSÃO DE 8 ZONAS
		unidade	4	FONTE ALIMENTAÇÃO 12V
		unidade	2	BATERIA DE ALARME
		unidade	10	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
20	ESF João Machado Porto Filho Rua Leonel Marques, nº 62, Bairro Lagoa – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	15	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	1	FONTE 10A
		unidade	15	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	30	CONECTOR BNC



		unidade	15	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 3U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	8	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	15	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	7	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
21	ESF Raimundo Elias Machado Rua Desembargador Moreira dos Santos, nº 1006 – B. São Benedito – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	DVR 8 CANAIS
		unidade	2	HD 4TB
		unidade	20	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	20	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	40	CONECTOR BNC
		unidade	20	CONECTOR P4
		unidade	2	RACK 5U
		unidade	2	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	15	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 4010
		unidade	21	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	4	MODULO EXPANSÃO DE 8 ZONAS
		unidade	4	FONTE ALIMENTAÇÃO 12V
		unidade	2	BATERIA DE ALARME
		unidade	8	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
22	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Avenida Wilson Alvarenga, nº 1381, Bairro Viúva – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	16	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	3	FONTE 10A
		unidade	16	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	32	CONECTOR BNC
		unidade	16	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 3U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	6	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	17	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	5	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
23	E.M. “Casinha Feliz” Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 372 – Bairro: Mata do Povo/Cocais – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	12	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	12	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	24	CONECTOR BNC
		unidade	12	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 3U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	7	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	6	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	4	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
24	E.M. “Professora Rosina Rodrigues Soares Silva” Rua João Raimundo da Silveira, nº 320 – Bairro: Capim Cheiroso – Barão de Cocais/MG	unidade	2	DVR 16 CANAIS
		unidade	2	HD 4TB
		unidade	25	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	1	CAMERA DOME 2 MP L 2,8 20 METROS COLOR
		unidade	3	FONTE 10A
		unidade	25	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	50	CONECTOR BNC
		unidade	25	CONECTOR P4
		unidade	2	RACK 5U
		unidade	2	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	16	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 4010
		unidade	19	SENSOR IVP
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	2	MODULO EXPANSÃO DE 8 ZONAS
		unidade	2	FONTE ALIMENTAÇÃO 12V
		unidade	2	BATERIA DE ALARME
		unidade	10	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
		unidade	50	ELETRODUTO ALV LEVE R1X3M PARO,3MM
		unidade	10	CONDULETE AL MONTAVEL S/PL 2X
		unidade	20	CURVA GALV TIPO S C/ROSCA 2
		unidade	14	TAMPAO PVC SELADOR P/ COND 2



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		unidade	300	ABRACADEIRA GALV D CUNHA 2
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
25	E.M. “Capitão Soares” Rua Filismina Gonçalves, nº S/N – Bairro: São Gonçalo do Rio Acima – Barão de Cocais/MG	unidade	2	DVR 16 CANAIS
		unidade	2	HD 4TB
		unidade	21	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	3	FONTE 10A
		unidade	21	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	42	CONECTOR BNC
		unidade	21	CONECTOR P4
		unidade	2	RACK 5U
		unidade	2	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	15	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	13	SENSOR IVP
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	7	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
26	E.M. “Pedro Gonçalves” Rua Principal, nº S/N – Bairro: Córrego da Onça – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	13	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	13	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	26	CONECTOR BNC
		unidade	13	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 5U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	6	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	11	SENSOR IVP
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	4	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
27	E.M. “Coronel Cândia” Rua Doutor Moura Monteiro, nº 78 – Bairro: Centro – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR HIKVISION 16 CANAIS M1/XT
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	16	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	1	FONTE 15A
		unidade	13	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	32	CONECTOR BNC
		unidade	16	CONECTOR P4



		unidade	1	RACK 5U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	14	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	20	SENSOR IVP
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	8	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
		unidade	1	RACK 5U
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
28	E.M. “Trenzinho da Alegria” Rua Capitão Francisco Soares, nº 305 – Bairro: Vila São Geraldo - Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	16	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	16	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	32	CONECTOR BNC
		unidade	16	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 5U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	9	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 4010
		unidade	22	SENSOR IVP
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	2	MODULO EXPANSÃO DE 8 ZONAS
		unidade	2	FONTE ALIMENTAÇÃO 12V
		unidade	2	BATERIA DE ALARME
		unidade	6	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
29	Quadra Poliesportiva de Cocais Rua Nossa Senhora Aparecida, n. 401, Bairro: Mata do Povo – Cocais/Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	15	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	15	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	30	CONECTOR BNC
		unidade	15	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 5U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	9	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	1	SENSOR IVP
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	MODULO GPRS 3G



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	1	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
30	Fazenda Soledade Rua Afonso Pena, s/nº, Bairro Capim Cheiroso	unidade	1	DVR 04 CANAIS
		unidade	2	DVR 16 CANAIS
		unidade	3	HD 4TB
		unidade	28	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	3	FONTE 10A
		unidade	15	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	56	CONECTOR BNC
		unidade	28	CONECTOR P4
		unidade	3	RACK 5U
		unidade	3	NOBREAK 1200VA
		unidade	3	SWITCH 4 PTS
		unidade	15	CABO 4MM CFTV
		unidade	3	CENTRAL 2018
		unidade	18	SENSOR IVP
		unidade	2	SIRENE
		unidade	3	MODULO GPRS 3G
		unidade	3	BATERIA DE ALARME
		unidade	9	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
		unidade	30	ELETRODUTO ALV LEVE R1X3M PARO,5MM
		unidade	6	CONDULETE AL MONTAVEL S/PL 1X
		unidade	10	CURVA GALV TIPO S C/ROSCA 1
		unidade	5	TAMPAO PVC SELADOR P/ COND 1
		unidade	200	ABRACADEIRA GALV D CUNHA 1
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
31	Sede da Secretaria Municipal de Projetos e Fiscalização Rua São Manuel, nº 316, Bairro Centro – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 08 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	7	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	1	FONTE 10A
		unidade	7	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	14	CONECTOR BNC
		unidade	7	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 3U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	4	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	5	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	3	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
		unidade	30	ELETRODUTO ALV LEVE R1X3M PARO,5MM
		unidade	6	CONDULETE AL MONTAVEL S/PL 1X



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		unidade	10	CURVA GALV TIPO S C/ROSCA 1
		unidade	5	TAMPAO PVC SELADOR P/ COND 1
		unidade	200	ABRACADEIRA GALV D CUNHA 1
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
32	Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Rua São Manuel, nº 316, Bairro Centro – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 04 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	3	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	1	FONTE 10A
		unidade	3	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	6	CONECTOR BNC
		unidade	3	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 3U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	2	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	8	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	3	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
		unidade	30	ELETRODUTO ALV LEVE R1X3M PARO,5MM
		unidade	6	CONDULETE AL MONTAVEL S/PL 1X
		unidade	10	CURVA GALV TIPO S C/ROSCA 1
		unidade	5	TAMPAO PVC SELADOR P/ COND 1
		unidade	200	ABRACADEIRA GALV D CUNHA 1
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
33	Casa da Cultura Avenida Getúlio Vargas, nº 87, Bairro Centro - Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 08 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	9	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	1	FONTE 10A
		unidade	9	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	18	CONECTOR BNC
		unidade	5	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 3U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	2	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	10	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	5	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
		unidade	30	ELETRODUTO 3/4
		unidade	6	CONDULETE AL MONTAVEL S/PL 1X



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		unidade	10	CURVA GALV TIPO S C/ROSCA 3/4
		unidade	5	TAMPAO PVC SELADOR P/ COND 3/4
		unidade	200	ABRACADEIRA GALV D CUNHA 3/4
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
34	Cine Rex Praça Monsenhor Gerardo Magela Pereira, nº 254, Bairro Centro – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 08 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	7	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	1	FONTE 10A
		unidade	7	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	14	CONECTOR BNC
		unidade	7	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 3U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	4	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	7	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	4	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
		unidade	30	ELETRODUTO 3/4
		unidade	6	CONDULETE AL MONTAVEL S/PL 1X
		unidade	10	CURVA GALV TIPO S C/ROSCA 3/4
		unidade	5	TAMPAO PVC SELADOR P/ COND 3/4
		unidade	200	ABRACADEIRA GALV D CUNHA 3/4
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
35	Sobrado de Cocais – Distrito de Cocais Rua José Almeida Matias, nº 80 – Distrito de Cocais	unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	18	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	9	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
36	ESF Dr. Jair Pereira Costa – Distrito de Cocais Rua Luiz Augusto Dias, nº 780 – Distrito de Cocais	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	16	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	16	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	32	CONECTOR BNC
		unidade	16	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 3U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	10	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 4010



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		unidade	24	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	2	MODULO EXPANSÃO DE 8 ZONAS
		unidade	2	FONTE ALIMENTAÇÃO 12V
		unidade	2	BATERIA DE ALARME
		unidade	10	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
37	Núcleo de Assistência Social “Maria Lourenço Severo” / Depósito de Equipamento da SMMA/ Depósito de Equipamentos e Materiais da SMOS/ Posto da Polícia Militar Rua Luiz Augusto Dias, nº 780 – Distrito de Cocais	unidade	1	DVR 08 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	6	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	1	FONTE 10A
		unidade	6	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	12	CONECTOR BNC
		unidade	6	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 3U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	3	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	12	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	8	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
38	Sede da Assistência Judiciária do Município e Depósito dos Equipamentos da SMMA Rua São Manoel, n. 48, Bairro Centro	unidade	1	DVR 04 CANAIS
		unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	2	HD 4TB
		unidade	12	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	12	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	24	CONECTOR BNC
		unidade	12	CONECTOR P4
		unidade	2	RACK 5U
		unidade	2	NOBREAK 1200VA
		unidade	2	SWITCH 4 PTS
		unidade	9	CABO 4MM CFTV
		unidade	2	CENTRAL 2018
		unidade	13	SENSOR IVP
		unidade	2	MODULO GPRS 3G
		unidade	2	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	6	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
		unidade	20	ELETRODUTO 3/4
		unidade	3	CONDULETE AL MONTAVEL S/PL 1X
		unidade	5	CURVA GALV TIPO S C/ROSCA 3/4



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		unidade	3	TAMPAO PVC SELADOR P/ COND 3/4
		unidade	100	ABRACAIDEIRA GALV D CUNHA 3/4
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
39	E.M. “Monsenhor João Raimundo” BR 262 – Boa Vista	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	12	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	12	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	24	CONECTOR BNC
		unidade	12	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 5U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	9	CABO 4MM CFTV
		unidade	2	CENTRAL 2018
		unidade	11	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	4	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
40	E.M. “Alvina Campos” Praça Santana, nº 20 – Distrito de Cocais	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	16	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	32	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	16	CONECTOR BNC
		unidade	32	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 5U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	8	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 4010
		unidade	25	SENSOR IVP
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	2	MODULO EXPANSÃO DE 8 ZONAS
		unidade	2	FONTE ALIMENTAÇÃO 12V
		unidade	2	BATERIA DE ALARME
		unidade	7	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
		unidade	30	ELETRODUTO 1
		unidade	6	CONDULETE AL MONTAVEL S/PL 1X
		unidade	10	CURVA GALV TIPO S C/ROSCA 1
		unidade	5	TAMPAO PVC SELADOR P/ COND 1
		unidade	200	ABRACAIDEIRA GALV D CUNHA 1
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS



41	E.M. “José Maria dos Mares Guia” Rua Ulisses Ribeiro, nº 104, Bairro Sta. Cruz – Barão de Cocais/MG	unidade	2	DVR 06 CANAIS
		unidade	2	HD 4TB
		unidade	21	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	CAMERA DOME 2 MP L 2,8 20 METROS COLOR
		unidade	4	FONTE 10A
		unidade	23	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	46	CONECTOR BNC
		unidade	23	CONECTOR P4
		unidade	2	RACK 5U
		unidade	2	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	15	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 4010
		unidade	20	SENSOR IVP
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	2	MODULO EXPANSÃO DE 8 ZONAS
		unidade	2	FONTE ALIMENTAÇÃO 12V
		unidade	2	BATERIA DE ALARME
		unidade	8	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
		unidade	30	ELETRODUTO 1
		unidade	6	CONDULETE AL MONTAVEL S/PL 1X
		unidade	10	CURVA GALV TIPO S C/ROSCA 1
		unidade	5	TAMPAO PVC SELADOR P/ COND 1
		unidade	200	ABRACADEIRA GALV D CUNHA 1
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
42	Centro Municipal de Educação Nossa Senhora do Rosário Rua Padre Mauro Faria, nº 134, Bairro Viúva – Barão de Cocais/MG	unidade	4	DVR 16 CANAIS
		unidade	4	HD 4TB
		unidade	55	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	3	CAMERA DOME 2 MP L 2,8 20 METROS COLOR
		unidade	8	FONTE 10A
		unidade	55	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	116	CONECTOR BNC
		unidade	55	CONECTOR P4
		unidade	4	RACK 5U
		unidade	4	NOBREAK 1200VA
		unidade	3	SWITCH 4 PTS
		unidade	30	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 4010
		unidade	39	SENSOR IVP
			2	SIRENE
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	5	MODULO EXPANSÃO DE 8 ZONAS
		unidade	5	FONTE ALIMENTAÇÃO 12V
		unidade	2	BATERIA DE ALARME
		unidade	15	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		unidade	200	ELETRODUTO 1
		unidade	15	CONDULETE AL MONTAVEL S/PL 1X
		unidade	100	CURVA GALV TIPO S C/ROSCA 1
		unidade	500	TAMPAO PVC SELADOR P/ COND 1
		unidade	600	ABRACADEIRA GALV D CUNHA 1
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
43	Sede da Secretaria Municipal de Educação Rua Padre Mauro Faria, nº 290, Bairro Viúva – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	DVR 08 CANAIS
		unidade	2	HD 4TB
		unidade	18	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	3	CAMERA DOME 2 MP L 2,8 20 METROS COLOR
		unidade	3	FONTE 10A
		unidade	18	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	36	CONECTOR BNC
		unidade	18	CONECTOR P4
		unidade	2	RACK 5U
		unidade	2	NOBREAK 1200VA
		unidade	2	SWITCH 4 PTS
		unidade	15	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 4010
		unidade	32	SENSOR IVP
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	4	MODULO EXPANSÃO DE 8 ZONAS
		unidade	4	FONTE ALIMENTAÇÃO 12V
		unidade	2	BATERIA DE ALARME
		unidade	10	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
		unidade	30	ELETRODUTO 1
		unidade	6	CONDULETE AL MONTAVEL S/PL 1X
		unidade	10	CURVA GALV TIPO S C/ROSCA 1
		unidade	5	TAMPAO PVC SELADOR P/ COND 1
		unidade	200	ABRACADEIRA GALV D CUNHA 1
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
44	Departamento de Transportes e Oficina Avenida Getúlio Vargas, nº 1561, Bairro Viúva – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	DVR 08 CANAIS
		unidade	2	HD 4TB
		unidade	20	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	3	CAMERA DOME 2 MP L 2,8 20 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	20	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	40	CONECTOR BNC
		unidade	20	CONECTOR P4
		unidade	2	RACK 5U
		unidade	2	NOBREAK 1200VA
		unidade	2	SWITCH 4 PTS
		unidade	15	CABO 4MM CFTV



ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
45	Departamento de Água e Esgoto Rua Afonso Pena, nº 1.785, Bairro Capim Cheiroso – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 08 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	7	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	1	FONTE 10A
		unidade	7	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	14	CONECTOR BNC
		unidade	7	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 5U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	5	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	2	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
46	Lava-Jato dos Veículos do Departamento de Transportes e Oficina Avenida Getúlio Vargas, nº 1561, Bairro Viúva – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	14	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	14	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	28	CONECTOR BNC
		unidade	14	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 5U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	6	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	2	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
47	Ginásio Poliesportivo Rua Padre Mauro Faria, n. 240, Bairro Viúva – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	DVR 04 CANAIS
		unidade	2	HD 4TB
		unidade	18	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	18	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	36	CONECTOR BNC
		unidade	18	CONECTOR P4



		unidade	2	RACK 5U
		unidade	2	NOBREAK 1200VA
		unidade	2	SWITCH 4 PTS
		unidade	15	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	7	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
		unidade	1	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
48	Quadra Esportiva do Bairro São Benedito Rua Santo Inácio, 190, Bairro São Benedito - Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 08 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	8	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	1	FONTE 10A
		unidade	8	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	16	CONECTOR BNC
		unidade	8	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 5U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	5	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	10	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	6	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
49	Quadra Esportiva Geraldo Augusto de Moraes (Lalado) - Bairro Santa Cruz Rua Ulisses Ribeiro, n. 104, Bairro Santa Cruz – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	13	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	13	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	26	CONECTOR BNC
		unidade	13	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 5U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	9	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	2	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		unidade	30	ELETRODUTO 1
		unidade	6	CONDULETE AL MONTAVEL S/PL 1X
		unidade	10	CURVA GALV TIPO S C/ROSCA 1
		unidade	5	TAMPAO PVC SELADOR P/ COND 1
		unidade	200	ABRACADEIRA GALV D CUNHA 1
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
50	Quadra Esportiva do Bairro Capim Cheiroso Rua João Raimundo da Silveira, n. 184, Bairro Capim Cheiroso – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	DVR 04 CANAIS
		unidade	2	HD 4TB
		unidade	18	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	18	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	36	CONECTOR BNC
		unidade	18	CONECTOR P4
		unidade	2	RACK 5U
		unidade	2	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	12	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	2	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
		unidade	30	ELETRODUTO 1
		unidade	6	CONDULETE AL MONTAVEL S/PL 1X
		unidade	10	CURVA GALV TIPO S C/ROSCA 1
		unidade	5	TAMPAO PVC SELADOR P/ COND 1
		unidade	200	ABRACADEIRA GALV D CUNHA 1
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
51	Vestiário do Campo da Lagoa Rua São Vicente, nº 234 – Bairro Lagoa - Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	15	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	15	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	30	CONECTOR BNC
		unidade	15	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 5U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	8	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	10	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		unidade	5	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
		unidade	30	ELETRODUTO 1
		unidade	6	CONDULETE AL MONTAVEL S/PL 1X
		unidade	10	CURVA GALV TIPO S C/ROSCA 1
		unidade	5	TAMPAO PVC SELADOR P/ COND 1
		unidade	200	ABRACADEIRA GALV D CUNHA 1
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
52	Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Avenida Getúlio Vargas, n. 52, Bairro Centro – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	11	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	11	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	22	CONECTOR BNC
		unidade	11	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 5U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	8	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	7	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	4	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
		unidade	30	ELETRODUTO 1
		unidade	6	CONDULETE AL MONTAVEL S/PL 1X
		unidade	10	CURVA GALV TIPO S C/ROSCA 1
		unidade	5	TAMPAO PVC SELADOR P/ COND 1
		unidade	200	ABRACADEIRA GALV D CUNHA 1
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
53	Delegacia da Polícia Civil Rua Afonso Pena, n. 110, Bairro Centro	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	12	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	12	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	24	CONECTOR BNC
		unidade	12	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 5U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	15	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 4010
		unidade	29	SENSOR IVP
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	4	MODULO EXPANSÃO DE 8 ZONAS



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		unidade	1	FONTE ALIMENTAÇÃO 12V
		unidade	2	BATERIA DE ALARME
		unidade	10	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
		unidade	400	CANALETA
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
54	Sede da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais (Prédio Antigo) Avenida Getúlio Vargas, nº 10, Bairro Centro – Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 08 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	5	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	1	FONTE 10A
		unidade	5	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	10	CONECTOR BNC
		unidade	5	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 5U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	3	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	17	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	8	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
		unidade	25	ELETRODUTO ALV LEVE R1X3M PARO,5MM
		unidade	5	CONDULETE AL MONTAVEL S/PL 1X
		unidade	10	CURVA GALV TIPO S C/ROSCA 1
		unidade	5	TAMPAO PVC SELADOR P/ COND 1
		unidade	200	ABRACADEIRA GALV D CUNHA 1
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
55	Anexo Administrativo Alexandre Nunes da Silva Avenida Getúlio Vargas, n. 10, Centro – Barão de Cocais/MG.	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	DVR 08 CANAIS
		unidade	2	HD 4TB
		unidade	23	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	3	FONTE 10A
		unidade	23	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	46	CONECTOR BNC
		unidade	23	CONECTOR P4
		unidade	2	RACK 5U
		unidade	2	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	15	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 4010
		unidade	24	SENSOR IVP
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	3	MODULO EXPANSÃO DE 8 ZONAS
		unidade	3	FONTE ALIMENTAÇÃO 12V



		unidade	2	BATERIA DE ALARME
		unidade	10	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
56	ESF Capim Cheiroso Rua Felisberto Luiz Lopes, n,78 Bairro Capim Cheiroso Barão de Cocais/MG.	unidade	1	DVR 16 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	13	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	13	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	26	CONECTOR BNC
		unidade	13	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 5U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	9	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2010
		unidade	24	SENSOR IVP
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	3	MODULO EXPANSÃO DE 8 ZONAS
		unidade	1	FONTE ALIMENTAÇÃO 12V
		unidade	2	BATERIA DE ALARME
		unidade	7	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
57	Sede do Conselho Tutelar Rua Guilherme Moreira de Oliveira, n 169 ,78 Bairro Vila Regina Barão de Cocais/MG.	unidade	1	DVR 08 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	7	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	1	FONTE 10A
		unidade	7	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	14	CONECTOR BNC
		unidade	7	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 5U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	5	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	10	SENSOR IVP
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	FONTE ALIMENTAÇÃO 12V
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	5	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
58		unidade	1	DVR 16 CANAIS



	Centro de Convivência do Idoso Rua São Vicente de Paula, n 1050, Bairro Santo Antônio - Barão Cocais/MG	unidade	1	HD 4TB
		unidade	16	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	16	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	32	CONECTOR BNC
		unidade	16	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 5U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	10	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	14	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	7	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
59	Quadra Esportiva do Bairro Garcia II Rua Rosina Rodrigues n,54 Bairro Garcia II-Barão de Cocais /MG	unidade	1	DVR 08 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	8	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	1	FONTE 10A
		unidade	8	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	16	CONECTOR BNC
		unidade	8	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 5U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	5	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	4	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
60	Quadra Esportiva do Bairro Santo Antônio Rua São Vicente de Paula, n 1075, Bairro Santo Antônio Barão de Cocais/MG	unidade	1	DVR 08 CANAIS
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	8	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	1	FONTE 10A
		unidade	8	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	16	CONECTOR BNC
		unidade	8	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 5U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS



MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		unidade	5	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	3	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
61	Creche Municipal Mafiza Vilela Rodrigues Rua Domingos Maia, n 755, Lagoa Barão de Cocais/MG.	unidade	2	DVR 16 CANAIS
		unidade	2	HD 4TB
		unidade	24	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	2	FONTE 10A
		unidade	27	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	54	CONECTOR BNC
		unidade	27	CONECTOR P4
		unidade	2	RACK 5U
		unidade	2	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	17	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 4010
		unidade	50	SENSOR IVP
		unidade	2	SIRENE
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	6	MODULO EXPANSÃO DE 8 ZONAS
		unidade	6	FONTE ALIMENTAÇÃO 12V
		unidade	2	BATERIA DE ALARME
		unidade	20	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
62	Santuário São João Batista Praça Monsenhor Geraldo Magela Pereira, n12, Bairro Centro-Barão de Cocais/MG	unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	14	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	5	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
63	Matriz do Rosario Largo do Rosario S/N, Distrito de Cocais Barão de Cocais/MG	unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	8	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	2	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
64	Igreja de Sant'Anna Largo de Sant'Ana S/N, Distrito de Sant' na Barão de Cocais/MG	unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	4	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE



		unidade	1	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
65	Igreja de São Gonçalo do Tambo São Gonçalo do Rio Acima S/N Barão de Cocais/MG	unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	8	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	3	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS
ITEM	LOCAL	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
66	Sede da Secretaria de Assistência Social Rua Monsenhor Horta, n 28 ,78 Bairro Centro Barão de Cocais/MG.	unidade	1	DVR HIKVISION 08 CANAIS M1/XT
		unidade	1	HD 4TB
		unidade	9	CAMERA BULLET 2 MP L 2,8 40 METROS COLOR
		unidade	1	FONTE 10A
		unidade	9	CAIXA ORGANIZADORA
		unidade	18	CONECTOR BNC
		unidade	9	CONECTOR P4
		unidade	1	RACK 5U
		unidade	1	NOBREAK 1200VA
		unidade	1	SWITCH 4 PTS
		unidade	5	CABO 4MM CFTV
		unidade	1	CENTRAL 2018
		unidade	13	SENSOR IVP
		unidade	1	MODULO GPRS 3G
		unidade	1	BATERIA DE ALARME
		unidade	2	SIRENE
		unidade	5	CAIXA DE CABO DE ALARME 6 VIAS



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de monitoramento eletrônico, sendo sistemas de alarmes e CFTV, em prédios públicos, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo instalação, locação mensal dos equipamentos, manutenção periódica preventiva e corretiva, remanejamento, com ronda eletrônica e motorizada, plantão para eventuais demandas, em atendimento às secretarias do Município de Barão de Cocais.

Eu, [Nome Completo], representante legal da empresa [Nome da Empresa], inscrita sob o CNPJ nº [Número do CNPJ], ciente da finalidade da fase de vistoria prévia, que visa proporcionar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto da licitação, evitando alegações futuras de desconhecimento e possíveis inexecuções contratuais, venho por meio desta:

() DECLARAR que realizei vistoria técnica nos locais de execução da contratação em [data da vistoria], conforme agendado previamente junto à Administração, e estou ciente das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

() DECLARAR, em substituição à vistoria técnica, que, com base nas informações disponíveis, possuo conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, optando em não realizar a vistoria técnica nos locais de execução da contratação.

Esta declaração é feita sob as penas da lei, estando ciente de que a falta de veracidade nas informações pode resultar em inabilitação no processo licitatório em questão.

Barão de Cocais, [Data de emissão da declaração].

Assinatura Digital do Representante Legal

Obs.: Assinale a opção correspondente e preencha os campos em colchetes conforme a sua necessidade.

NOTA: O presente documento é disponibilizado como um modelo sugestivo, devendo o licitante adaptá-lo conforme a necessidade, desde que mantidas as informações principais constantes nesse documento no que se refere a realização da vistoria ou dispensa desta e a veracidade das informações.



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE
ATENDIMENTO**

Processo Licitatório nº 038/2025

Pregão Eletrônico nº 012/2025

DECLARO para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 012/2025 que a empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, com endereço (informar endereço completo da Sede ou Filial, conforme participação na licitação), neste ato representada por (representante legal da empresa), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, possui ou instalará posto de atendimento em Barão de Cocais/MG, em conformidade com as exigências do item 4.19 a 4.22 do Termo de Referência, o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do Contrato.

Local e Data.

Nome da Empresa e do Representante Legal